

TVR
N.º 209, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 99/2020
OF 113/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Goiabeira, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;

2 - Portaria nº 120, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;

3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;

4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;

5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Souseense, no município de Sousa - PB;

6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;

7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município Carambeí - PR;

8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;

9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;

10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;

11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho de 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;

12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;

13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;

14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;

15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;

16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;

17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;

18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;

19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;

20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;

21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;

22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;

23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;

24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;

25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;

26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;

27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;

28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;

29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;

30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;

31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;

32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwilg Zankl, no município de Bariri - SP;

33 - Portaria nº 4.181, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural Porto União, no município de Porto União - SC;

34 - Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018 - Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão, no município de Irineópolis - SC;

35 - Portaria nº 4.188, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte - MT;

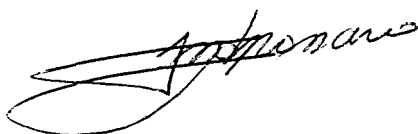
36 - Portaria nº 4.191, de 28 de setembro de 2018 - Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, no município de Chupinguaia - RO;

37 - Portaria nº 7.042, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Regeneração, no município de Regeneração - PI;

38 - Portaria nº 7.145, de 16 de janeiro de 2018 - Centro de Serviços Socioeducativos e Técnico-Científicos para o Desenvolvimento Comunitário, no município de Solânea - PB;

39 - Portaria nº 7.151, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão do Vale do Curu, no município de São Luís do Curu - CE; e

40 - Portaria nº 7.241, de 16 de janeiro de 2018 - Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, no município de Goiabeira - MG.



Brasília, 18 de março de 2020.

Port. 7.241/18

EM nº 00372/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007685/2014-95, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM, inscrita no CNPJ nº 01.793.228/0001-49, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27160/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7241/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7241/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007685/2014-95 e nº 53710.000966/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484450** e o código CRC **2DA83C9B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34806/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007685/2014-95.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664887** e o código CRC **64D18A9A**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.007685/2014-95
Interessado:	Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	01.793.228/0001-49
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Goiabeira
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 06/03/2018, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2708742** e o código CRC **AACACFBF**.

Referência: Processo nº 53000.007685/2014-95

SEI nº 2708742



Ministério das Comunicações
Fis. 01
Rubrica 5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 007685/2014-95

SEAPA/SCE

18/02/2014-15:42

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

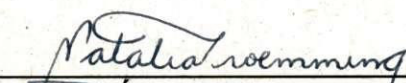
DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53710.000966/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LEBERMANN FM**, sediada na localidade de **Goiabeira/MG**, tem validade até 07/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 18 de fevereiro de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1409 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

Ao (À) Senhor (a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM
Rua Principal, nº 511 Centro.
35.248-000 Goiabeira/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.007685/2014.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.007685/2014**, que trata da outorga concedida a esta entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiabeira/MG**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **894/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita esclarecimentos acerca da não apresentação do pedido de Renovação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 894/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Não Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.007685/2014.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM**, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiabeira/MG**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/08/2013, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, opinamos pela **não renovação da outorga** concedida à **Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM**, sendo necessária a manifestação desta entidade a respeito dos fatos supracitados, com intuito de que sejam assegurados a proponente os princípios do contraditório e da ampla defesa.

À consideração superior.

Brasília, 24 de fevereiro de 2014.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 894/2014/CGRC/SCE-MC. Expeça-se
ofício à entidade.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aut. GOIABEIRA/MA - 53710.00966/98

Ofício nº 01/2014

Goiabeira, 16 de abril de 2014

Ao Senhor

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar - 70044-900-Brasília-DF

Assunto: **Esclarecimento para Renovação de outorga para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária**

Senhor Coordenador-Geral,

A Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberman FM, inscrita no CNPJ sob o nº com sede à Rua Principal, 511, na cidade de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, CEP 35248000, telefone 033-32621414, radio67fm@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar seu interesse em renovar a autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Principal, 511, na cidade de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas 18° S 58'58" de latitude e 41° W' 1321" de longitude. Por motivo de enfermidade do responsável pela entidade, não foi solicitada a renovação e, somente com o recebimento da comunicação por meio do ofício nº 1409, de 25 de fevereiro de 2014, pudemos ter conhecimento do vencimento da outorga. Diante disso, solicitamos reconsiderar nosso requerimento, outorgando a essa entidade o direito para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Goiabeira.

Respeitosamente,



Assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 018279/2014-58
SEAPA/SCE
23/04/2014-09:29

Nome do representante da entidade: Lyndon Johnson Pereira
CPF: 458866106-00

Endereço para correspondência: Rua Martins Gama, nº55, na cidade de Goiabeira,
Estado de Minas Gerais

CEP 35248000

Telefone para contato: 0XX-33-32621416

33-88637698

Correio eletrônico (e-mail): radio87fm@hotmail.com

Searc
131

AR

Ministério das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

SED

CORREIOS

FC0928/38

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,054

MANDOU

SF 39205703 8 BR



DESTINATÁRIO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE S
ELETRÔNICA

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS L

CIDADE BRASILIA DF

CEP
70041-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO E M. COMUNITÁRIO
RADIO LIBERMAN IEM
LYNDON JOHNSON PEREIRA

FONE
(33) 326214
11 8835

ENDEREÇO
RUA PRINCIPAL 511

CEP 35248000

CIDADE GOIABEIRA

UF MG

760200467





Ministério das Comunicações - SCS
Fls. _____
Rubrica _____

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		FONE (61) 20276281 (61) 33116281
1000 R. ANEXO B SALA 300-0		
		UF DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
☐ Ausente	☐ Endereço Insuficiente
☐ Falecido	☐ Não existe o número indicado
☐ Recusado	☐ Desconhecido
☐ Mudou-se	☐ Outros (especificar) _____
DATA _____	RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____
VISTO _____	





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 31 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 31/07/2014, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065049** e o código CRC **3C03CAC9**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 7321/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007685/2014-95**

Processo de Outorga nº: **53710.000966/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiabeira/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o não atendimento ao Ofício nº 1409/2014/CGRC/SCE-MC de 25/02/2014, que encaminhou cópia da Nota Técnica 894/2014/CGRC/SCE-MC, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Requerimento (anexo 12).
- II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- IV. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;
- V. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
- VI. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- VIII. CPF de todos os dirigentes; e
- IX. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:54, conforme art. 3º, III, “b”, das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/09/2014, às 11:07, conforme art. 3º, III, “b”, das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0083375** e o código CRC **2EA6AFC8**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino
CEP: 05311-900 São Paulo-SP
Fone: (11) 3831-3254

Ofício nº 7204/2014/SEI-MC

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Ao Senhor

LYNDON JOHNSON PEREIRA

Representante Legal da **Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM**

Rua Martins Gama nº 55

35248-000 / Goiabeiras - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007685/2014-95.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimos-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **7321/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**



Galvão, Delegado, em 03/09/2015, às 09:13, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0083468 e o código CRC **2800B7A9**.

JH 880 519 655 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

23/09/2014 17:39 GOIABEIRA / MG

23/09/2014
17:39
GOIABEIRA / MG

Objeto entregue ao destinatário

23/09/2014
13:26
GOIABEIRA / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

22/09/2014
17:33
GOIABEIRA / MG

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido

22/09/2014
14:06
GOIABEIRA / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

19/09/2014
17:10
GOIABEIRA / MG

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido

19/09/2014
13:36
GOIABEIRA / MG

Objeto saiu para entrega ao destinatário

19/09/2014
11:32
CONSELHEIRO
PENA / MG

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em CONSELHEIRO PENA / MG para Agência dos
Correios em GOIABEIRA / MG

16/09/2014
15:17
SAO PAULO / SP

Objeto postado

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Ofício nº 7204/2014/SEI-MC

São Paulo, 13 de agosto de 2014

Ao Senhor

LYNDON JOHNSON PEREIRA

Representante Legal da Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM

Rua Martins Gama nº 55

35248-000 / Goiabeiras – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007685/2014-95.

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Lyndon Johnson Pereira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/09/2014

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

23 SET 2014

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

*M2909881

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

20-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 88051965 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERCANTIL 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALIDADE

UF

BRASIL

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

53900.021626/2014-86

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

13/10/14
(0191451)

A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO LIBERMANN FM (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 01793.228/0001-49, com sede_A RUA PRINCIPAL,511, na cidade de_GOIABEIRA, Estado DE MINAS GERAIS, CEP35248000 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 341 datada de _28 DE JUNHO DE 2001 e Decreto Legislativo nº 2615 publicado no Diário Oficial da União datado de 03DE JUNHO DE 1998, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

GOIABEIRA,06 de OUTUBRO de 2014



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: LYNDON JOHNSON PEREIRA

CPF: 45886610600

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, LYNDON JOHNSON PEREIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO LIBERMANN FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

GOIABEIRA, 06 de OUTUBRO de 2014


(assinatura do representante legal da entidade)

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
À RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO LIBERMANN FM,
declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº
9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

REPRESENTANTE LEGAL:

LYNDON JOHNSON PEREIRA

CPF 45886610600

DIRETOR-PRESIDENTE:

LYNDON JOHNSON PEREIRA

CPF 45886610600

VICE PRESIDENTE:

HUANDER MARTINS RODRIGUES

CPF 003472706-03

1º SECRETÁRIO:

SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF 036 163296-71

2º SECRETÁRIO:

JOSE LUIZ F. PINHEIRO

CPF: 058316996-17

1º TESOUREIRO

WANDER JOSE MARTINS

CPF 840445606-25

2º TESOUREIRO

ADNÉ PERICEL DA SILVA

CPF 638468706-25

PRESIDENTE DO CONSELHO:

JOÃO LOURENÇO DE ALMEIDA

CPF: 524835686-53

GOIABEIRA, 06 de OUTUBRO de 2014

Endereço para correspondência : RUA PRINCIPAL, 511, na cidade
de GOIABEIRA, CENTRO-Estado DE MINAS GERAIS, CEP 35248000

Telefone para contato: (33) 88351414 - (33) 3262-1416

Correio eletrônico (e-mail): radio87fm@hotmail.com OU
cida.freitasn@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO LIBERMANN FM
CNPJ: 01.793.228/0001-49

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:37:10 do dia 08/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.793.228/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC. E MOV. COMUN. RADIO LEBERMANN FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO LIBERMANN FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 511	COMPLEMENTO	
CEP 35.248-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIABEIRA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/09/2014** às **07:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

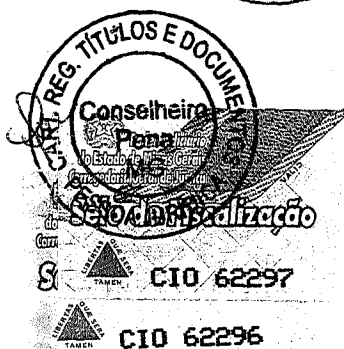
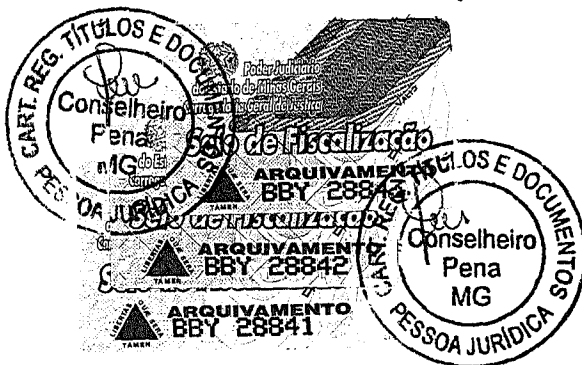
[Voltar](#)

ATA Nº 58 DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO
LIBERMAN FM

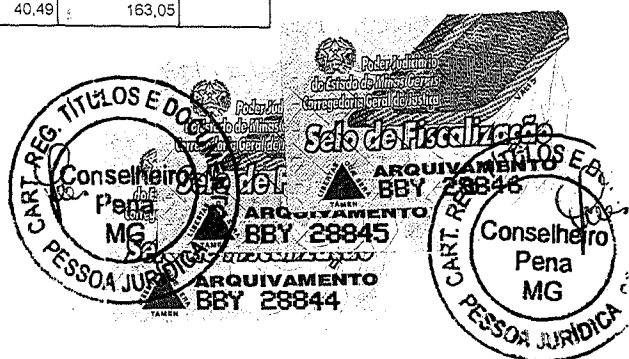
REGISTRADO
Pena

Aos 10(dez) de março de 2013 realizou-se mais uma reunião da Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberman FM com o objetivo de realizar mais uma eleição, para a nova diretoria, do biênio 2013/2014, até então sob a presidência do Sr. Agesandro Carrijo Costa. Reuniram-se em assembléia Geral toda a diretoria, Conselho Fiscal e demais membros componentes. Foi falado sobre a necessidade de captar recursos, através de eventos para melhorar a qualidade da rádio e assim também oportunizar mais espaços para surgir novos apresentadores da comunidade. Foi falado também da parceria com a Escola Estadual de Goiabeira para incentivar os alunos a apresentarem textos e slogans em forma de vinhetas que motivem a participação dos pais na vida escolar dos filhos. Foi falado também da importância de se manter a Rádio ativamente, pois tem sido instrumento de formação ou descoberta de vocação de jovens que estão inserindo no mercado de trabalho como jornalistas, apresentadores que iniciaram na Rádio. Em seguida, procedeu á eleição e escolha da nova diretoria em que foram eleitos: Diretor-presidente: Lyndon Johnson Pereira RG M-2.909.881, CPF 458.866.106-00, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Martins Gama, 55, Centro, Goiabeira-MG; Vice-presidente: Huander Martins Rodrigues, brasileiro, solteiro, comerciante, RG M515234, CPF 003472706-03, residente á Praça João Luiz da Silva, 100, Centro, Goiabeira-MG; 1º secretário: Sandra Rodrigues de Oliveira, brasileira, divorciada, comerciante, RG: MG 7.717 953, CPF:036163296-71; residente na Fazenda Palmeiras s/n – Goiabeira-MG; 2º Secretário: José Luiz F.Pinheiro, brasileiro, solteiro, produtor rural, RG MG 11306628, CPF 840445606-25, residente á Rua Monte Castelo, nº30, Centro, Goiabeira-MG; 1º Tesoureiro: Wander José Martins, brasileiro, divorciado, MG RG M6435170, CPF 840445606-25, residente na Fazenda Palmeiras s/n, Goiabeira-MG; 2º Tesoureiro: Adnê Pericel da Silva, brasileiro, casado, RG MG 5031300 CPF: 638468706-25, residente na Fazenda Escondido s/n, Goiabeira-MG; Presidente do Conselho: João Lourenço de Almeida, brasileiro, casado RG 3496089, CPF 524835686-53, residente á Rua Monte Castelo, nº455, Centro, Goiabeira-MG. Não havendo nada mais a constar, o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes. Eu, Maria Aparecida de Freitas, lavrei a presente ata e assino junto aos demais. Maria Aparecida de Freitas, Goiabeira, 10 de março de 2013. Áurea de Araújo Pereira, Wilma Luíza Ferreira, Wesley Rodrigues Franco, Rafael Martins Rodrigues, Miguel Filho, Sebastião Raposo Sobrinho, Deivid Silvano Oliveira, Mário Gomes de Moraes, Vauir Marques de Oliveira, Lindonelma M.F.Carmo, Renato Leopoldino da Silva, Luziane Carla Pereira, Adilson Pericel da Silva, Elciléia Carrijo Peixoto Silva, Everaldo Nunes de Assis, Reginaldo Ribeiro do Carmo, MarilzaTeixeira, MarildaTeixeira, Quélita Rafaely Rocha de Azevedo, Liene Alves da Silva, Edezuíta Félix de Oliveira, Adenir Pericel da Silva, Alex da Silva Ribeiro, Renaldo Gomes Rodrigues, Jhonne Gleicer Rodrigues dos Reis, Higor Rodrigues de Souza.





CARTÓRIO PAULA			
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 21.252.994/0001-03			
Avenida José Maurício de Vasconcellos, 1637 - centro			
Fone: (33)3261-1829			
Fabio Lopes de Paula - Oficial			
PROTOCOLO Nº 5408			
REG Nº 423 - LIV A-24 - PÁG 21 - AV Nº 7			
Conselheiro Penal MG, 28 de maio de 2014.			
Leticia Torres Nascimento - Substituta			
Emolu	Recdm	TFJ	Total
115,66	6,90	40,49	163,05



Protocolo: 5408

Registro: 423

Livro: A-24

Folha: 21 Pag: 1

Data: 28/05/2014

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Conselheiro Pena-MG

Fabio Lopes de Paula-Oficial

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ATA Nº 58 DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMAN FM

Aos 10(dez) de março de 2013 realizou-se mais uma reunião da Associação e Movimento Comunitário Rádio Liberman FM com o objetivo de realizar mais uma eleição, para a nova diretoria, do biênio 2013/2014, até então sob a presidência do Sr. Agesandro Carrijo Costa. Reuniram-se em assembléia Geral toda a diretoria, Conselho Fiscal e demais membros componentes. Foi falado sobre a necessidade de captar recursos, através de eventos para melhorar a qualidade da rádio e assim também oportunizar mais espaços para surgir novos apresentadores da comunidade. Foi falado também da parceria com a Escola Estadual de Goiabeira para incentivar os alunos a apresentarem textos e slogans em forma de vinhetas que motivem a participação dos pais na vida escolar dos filhos. Foi falado também da importância de se manter a Rádio ativamente, pois tem sido instrumento de formação ou descoberta de vocação de jovens que estão inserindo no mercado de trabalho como jornalistas, apresentadores que iniciaram na Rádio. Em seguida, procedeu à eleição e escolha da nova diretoria em que foram eleitos: Diretor-presidente: Lyndon Johnson Pereira RG M-2.909.881, CPF 458.866.106-00, brasileiro, casado, professor, residente à Rua Martins Gama, 55, Centro, Goiabeira-MG; Vice-presidente: Huander Martins Rodrigues, brasileiro, solteiro, comerciante, RG M515234, CPF 003472706-03, residente à Praça João Luiz da Silva, 100, Centro, Goiabeira-MG; 1º secretário: Sandra Rodrigues de Oliveira, brasileira, divorciada, comerciante, RG: MG 7.717 953, CPF:036163296-71; residente na Fazenda Palmeiras s/n – Goiabeira-MG; 2º Secretário: José Luiz F.Pinheiro, brasileiro, solteiro, produtor rural, RG MG 11306628, CPF 840445606-25, residente à Rua Monte Castelo, nº30, Centro, Goiabeira-MG; 1º Tesoureiro: Wander José Martins, brasileiro, divorciado, MG RG M6435170, CPF 840445606-25, residente na Fazenda Palmeiras s/n, Goiabeira-MG; 2º Tesoureiro: Adnê Pericel da Silva, brasileiro, casado, RG MG 5031300 CPF: 638468706-25, residente na Fazenda Escondido s/n, Goiabeira-MG; Presidente do Conselho: João Lourenço de Almeida, brasileiro, casado RG 3496089, CPF 524835686-53, residente à Rua Monte Castelo, nº455, Centro, Goiabeira-MG. Não havendo nada mais a constar, o presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes. Eu, Maria Aparecida de Freitas, lavrei a presente ata e assino junto aos demais. Maria Aparecida de Freitas, Goiabeira, 10 de março de 2013. Áurea de Araújo Pereira, Wilma Luíza Ferreira, Wesley Rodrigues Franco, Rafael Martins Rodrigues, Miguel Filho, Sebastião Raposo Sobrinho, Deivid Silvano Oliveira, Mário Gomes de Moraes, Vaur Marques de Oliveira, LindonelmaM.F.Carmo, Renato Leopoldino da Silva, Luziane Carla Pereira, Adilson Pericel da Silva, Elciléia Carrijo Peixoto Silva, Everaldo Nunes de Assis, Reginaldo Ribeiro do Carmo, MarilzaTeixeira, MarildaTeixeira, Quélita Rafaely Rocha de Azevedo, Liene Alves da Silva, Edezuíta Félix de Oliveira, Adenir Pericel da Silva, Alex da Silva Ribeiro, Renaldo Gomes Rodrigues, Jhonne Gleicer Rodrigues dos Reis, Higor Rodrigues de Souza.



ESTATUTO

REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM

Capítulo I

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM com sede e foro jurídico sito Rua Principal, n.º 511, CEP 35248-000, Centro, nesta cidade de Goiabeira - MG, terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Item I

A AMCRL/FM tem por objetivo à prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, **sem fins lucrativos** entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969 inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registro especial.

Artigo 2º

Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a AMCRL/FM realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º

O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam os objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

Artigo 4º

A AMCRL/FM na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como:

Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

§ Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidade financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

Capítulo II

DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é Representada e administrada por:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Assembléia Geral;
- c) Conselho Comunitário.

Artigo 2º

O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho será composto por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou por escolha do Diretor Presidente.

§ Único - Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice-Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor 1º Secretário ;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;
- g) Presidente do Conselho Comunitário.

Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o 1º Tesoureiro;
- e) Presidir as Assembléias Gerais.

Artigo 6º

O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente geral.

Artigo 8º

Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 9º

Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- b) Receber mensalidades dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Movimentar as contas da Entidade.

REGISTRADO

Artigo 10º

Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar o andamento de cada secretaria da entidade.
- b) Informar o parecer da Diretoria;
- c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais.

Capítulo III

Dos Sócios

Artigo 1º

As categorias são:

- a) Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro social;
- b) Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade **AMCRL/FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme item I deste estatuto.

Dos Associados

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntárias.

Artigo 3º

Os associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados por profissionais conforme artigo 4º.

§ Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vierem necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação, para proceder em caso de necessidade

REGISTRADO

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem o direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo presidente.

§ Único - O patrimônio da AMCRL/FM, terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade do Estado ou do Município

Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições em dia, poderão usufruir dos benefícios citados nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.

Capítulo V

Das Penalidades

Artigo 1º

Será suspenso:

- a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;
- b) Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções;
- c) Aquele que for escalado a participar de eventos, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável;
- d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade.
- e) Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo destes motivos em próprios benefícios.

Artigo 2º

Será expulso:

- a) O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- b) O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

Capítulo VI
Das Disposições Gerais e Transitórias

REGISTRADO

Artigo 1º

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2º

O Diretor-Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 3º

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 4º

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 5º

A diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos e o presidente e o vice presidente, de 04 anos, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual presidente, reeleger-se;
Os diretores serão nomeados pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Capítulo VII
Das considerações finais :

Artigo 1º

A **AMCRL/FM**, para fins de direito terá seu **Estatuto** e a **ATA** inscrita e registrada em cartório de registros e documentos da comarca de Goiabeira - MG

Artigo 2º

O Presente **ESTATUTO** e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigos 170, Capítulo I, Título VII e parágrafo único.

Artigo 3º

O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 5 de Março de 1997, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito à Rua Principal, n.º 511, CEP 35248-000, Centro, nesta cidade de Goiabeira - MG.

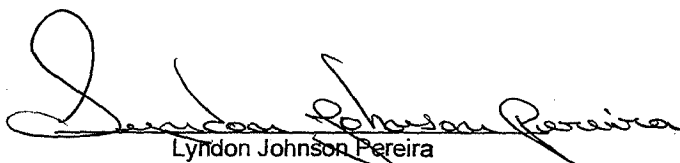
Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

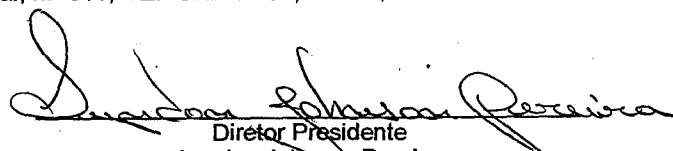
Goiabeira , 5 de Março de 1997

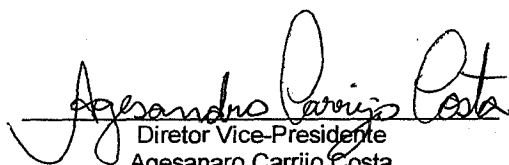
Dr.

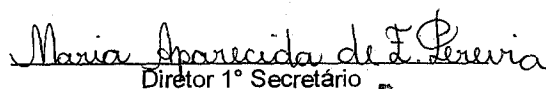
Jefferson Araújo
- ADVOGADO -

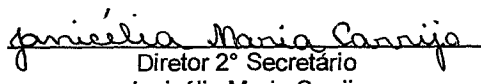
0A2-MG 50 119 - CPF 004 444 726 48

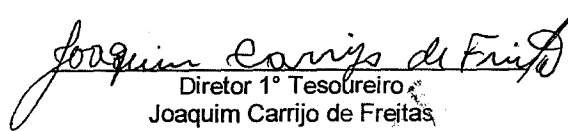

Lyndon Johnson Pereira
Diretor Presidente

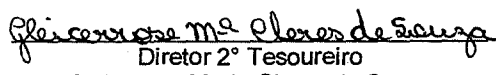

Diretor Presidente
Lyndon Johnson Pereira
R.G. n.º M2.909.881
C.P.F. n.º 458.866.106-00

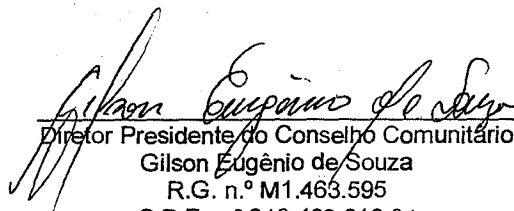

Diretor Vice-Presidente
Agesandro Carrijo Costa
R.G. n.º M6.796.644
C.P.F. n.º 880.518.706-20


Diretor 1º Secretário
Maria Aparecida de Freitas Pereira
R.G. n.º M4.235.225
C.P.F. n.º 735.246.386-00


Diretor 2º Secretário
Janicélia Maria Carrijo
R.G. n.º M9.007.761
C.P.F. n.º 032.857.376-03


Diretor 1º Tesoureiro
Joaquim Carrijo de Freitas
R.G. n.º M1.425.186
C.P.F. n.º 169.956.436-15


Diretor 2º Tesoureiro
Gleicerosse Maria Cleres de Souza
R.G. n.º M6.874.418
C.P.F. n.º 973.908.606-34


Diretor Presidente do Conselho Comunitário
Gilson Eugênio de Souza
R.G. n.º M1.463.595
C.P.F. n.º 218.469.016-34

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Conselheiro Pena - MG

Protocolo n.º 692 Fis. 09 Livro 2-A

Registro n.º 423 Fis. 87 Livro 6-A

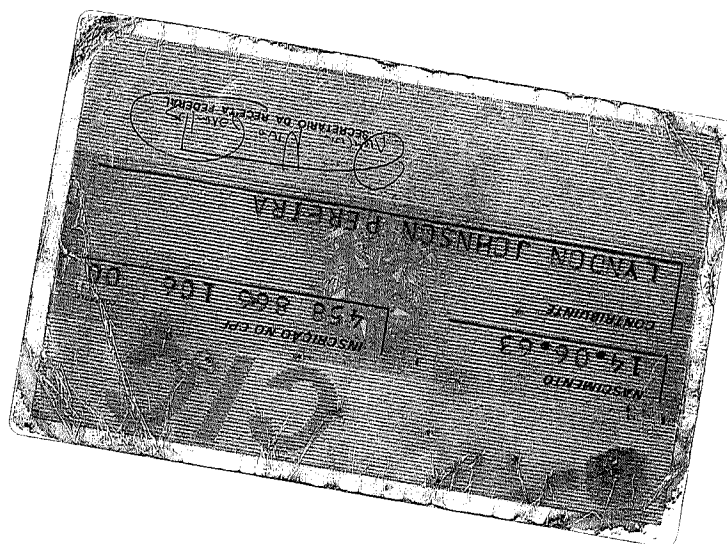
Cons. Pena. 29 / 04 / 97

Oficial Gleicerosse Maria Cleres de Souza

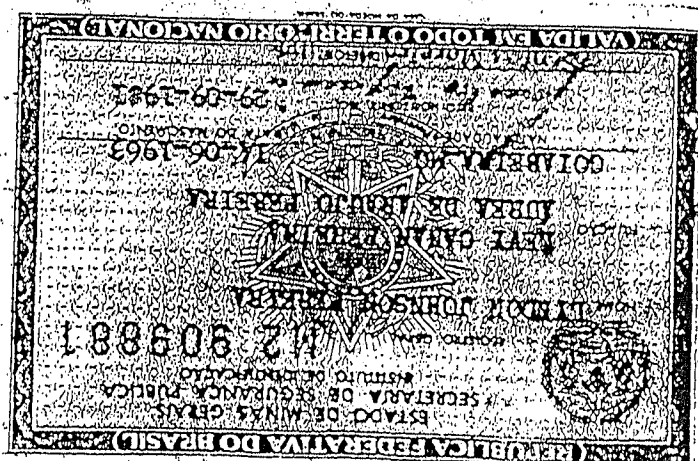
**CARTORIO REGISTRO TITULOS
DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS**

Fábio Lopes de Paula
- OFICIAL -

COMARCA DE CONSELHEIRO PENA



2012



APPROVADO POR INSTITUICAO NORMATIVA DO DCE

0610306-5

AG. IFANEMA

C E F

29/05/92

104/1492-8

ESCRITURARIA

MATR. 086.874 - COD. 1190

MARIA AUGUSTA V. BARROS

APPROVADO POR INSTITUICAO NORMATIVA DO DCE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII-468

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Maria Augusta V. Barros*

0610306-5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII-468

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Maria Augusta V. Barros*

0610306-5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

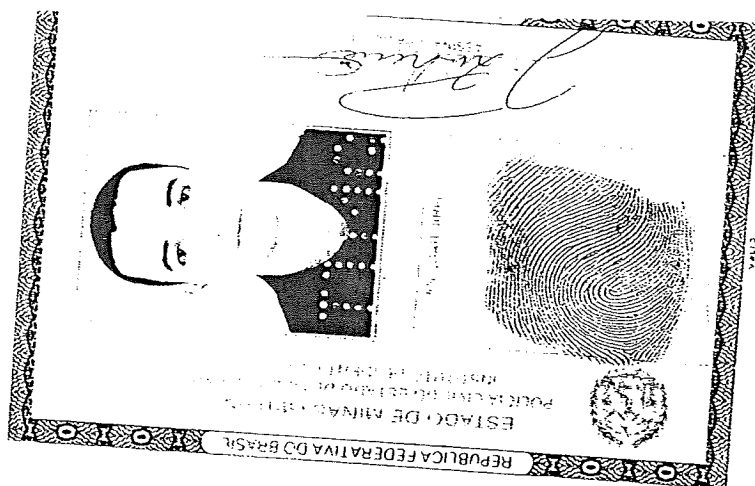
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PII-468

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Maria Augusta V. Barros*

0610306-5



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.306.628 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/01/2012

NOME JOSE LUIZ FERREIRA PINHEIRO

FILIAÇÃO ORQUISSIO PINHEIRO MACHADO
AUTA IRACEMA FERREIRA PINHEIRO

NATURALIDADE CONSELHEIRO PENA-MG DATA DE NASCIMENTO 6/5/1984

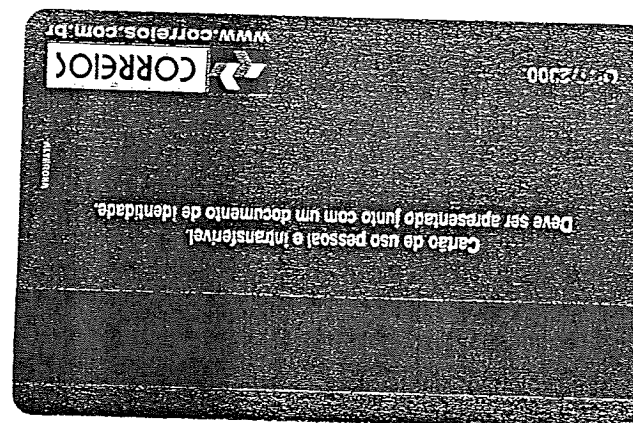
DOC. IDENT. NASC. LV-10A FL-149

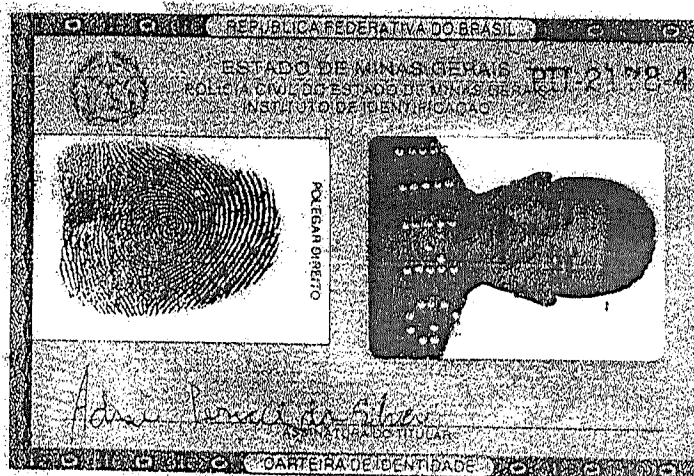
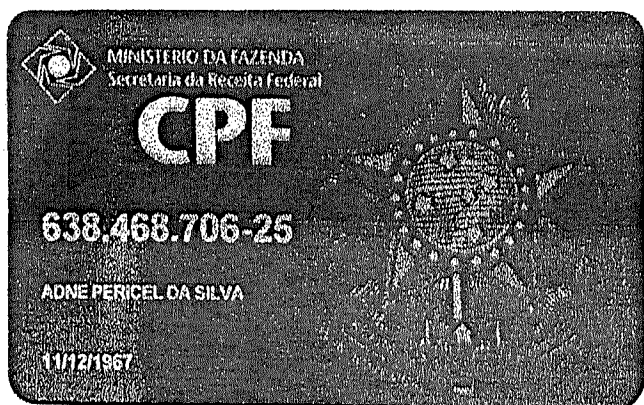
GOIABEIRA-MG

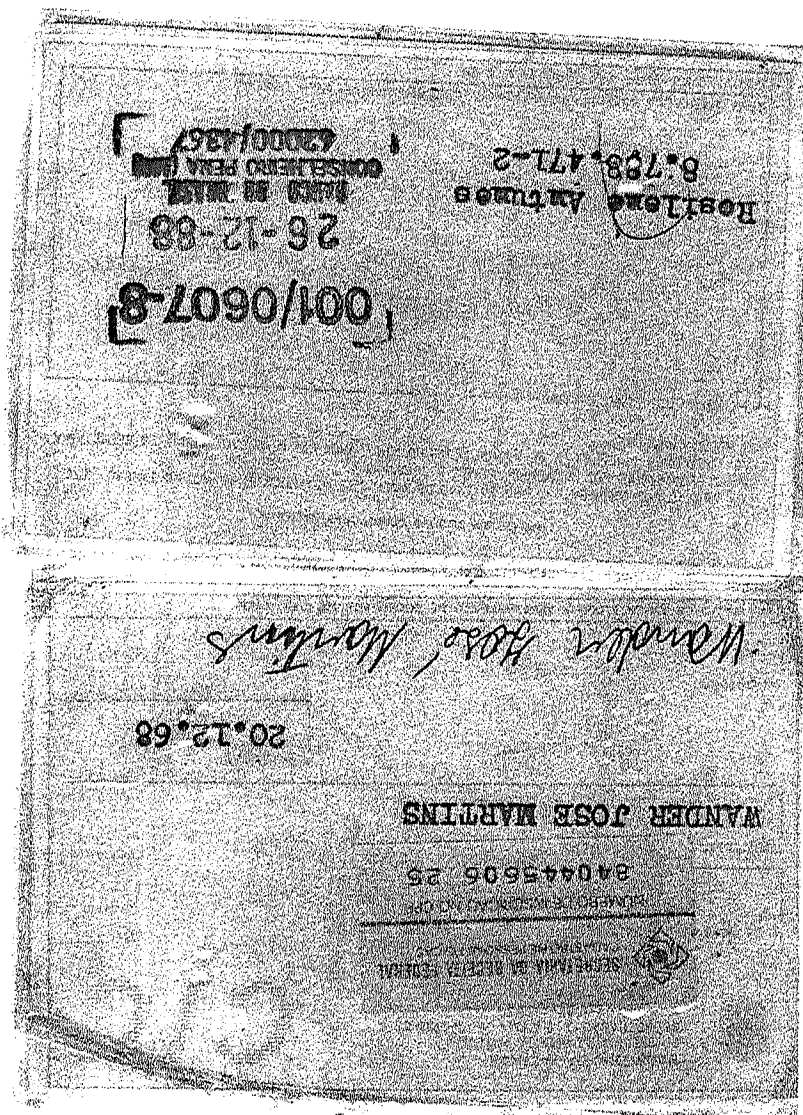
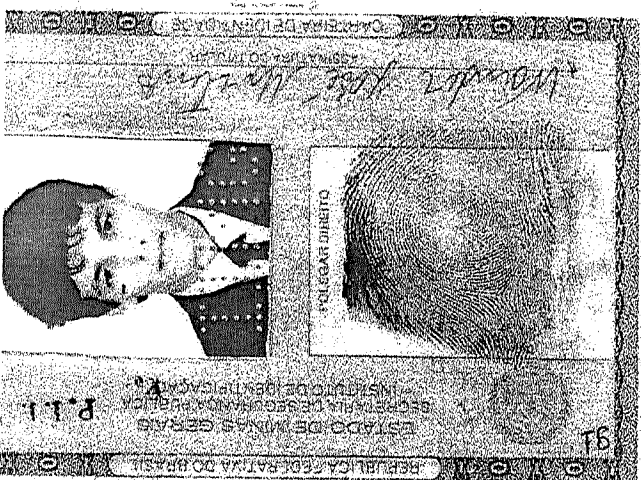
CPF 058316996-17

PIC-2581 LETÍCIA ALESS MACHADO ROGÊDO ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

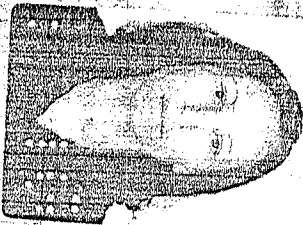






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sandra Rodrigues de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.717.958 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/01/2009

NOME SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENI VENANCIO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE GOIABEIRA-MG DATA DE NASCIMENTO 25/12/1975

DOC. ORIGEM CAS. AV. DIV. LV-8B FL-232V

CONSELHEIRO PENA-MG

CPF

P11-1212

NILMA G. REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

036-164-296-71

SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

25/12/1975

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

05/2/2008

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1975

INSCRIÇÃO 1096 0478 0248

ZONA 089

SEÇÃO 0059

MUNICÍPIO / UF GOIABEIRA/MG

DATA DE EMISSÃO 24/11/2008

JUIZ ELEITORAL *[Assinatura]*

[Assinatura]

ROLEGAR DIREITO

Sandra Rodrigues de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

FOIA b 7 - D

SEI 53900.021626/2014-86 / pg. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CORTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO LOURENCO DE ALMEIDA

CC. IDENTIDADE / CNA EMISSOR / UF
3436089 SSP MG

CPF
S24.835.686-53

DATA NASCIMENTO
23/09/1962

FUNÇÃO
LEONCIO LOURENCO DE
ALMEIDA
JANDIRA FERREIRA DE
ALMEIDA

PERMISSÃO
AD

ACC
AD

CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
02871048390

VALIDADE
28/02/2015

1ª HABILITAÇÃO
14/06/1986

OBSERVAÇÕES

Assinado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
15/03/2013

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRANES

58008775445
ES329558293

DETRANES ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
681226801

VALIDADE PLÁSTICAS
681226801

Grade de Programação

Rádio LIBERMANN FM

Manhã ☼

Hora	Dias	Programa
05:00 as 07:00	Segunda a Sexta	MANHÃ SERTANEJA _ COMPADRE ZÉ
07:00 as 07:30	Segunda a Sexta	JESUS CRISTO É A RESPOSTA _ JÃO BATISTA
07:30 as 08:30	Segunda a Sexta	ENCONTRO COM CRISTO _ maria aparecida
08:30 as 11:00	Segunda a Sexta	Manhã de sucesso _ johnson
11:00 as 12:00	Segunda a Sexta	NOTICIAS DA COMUNIDADE- INFORMATIVO GERAL

Tarde ✖

Hora	Dias	Programa
12:00 as 16:00	Segunda a quinta	Tarde de sucessos (Automatico)
15: as 16:00	sexta	As filhas de maria com hilare e izadora
16:00 as 19:00	Segunda a sabado	Paradão sertanejo com jhone pericel

Noite

Hora	Dias	Programa
19:00 as 20:00	Segunda a Sexta	Voz do Brasil
19:00 as 22:00	Segunda a Sexta	Boa noite libermann automatico

SÁBADO

Hora	Dias	Programa
05: as 06:00	Sábado	Modão raiz
06:00 as 07:00	Sábado	Clássicos sertanejos
07:00 as 08:00	Sábado	A sua pedida sertaneja
08:00 as 09:00	Sábado	As sertanejas mais tocadas
09:00 as 11:00	Sábado	Saudade não tem idade
11:00 as 13:00	Sábado	Palestras_ momento de fé
13:00 as 16:00	Sábado	Parada de sucessos 87.9
16:00 as 19:00	Sábado	Sabadão sertanejo
19:00 as 22:00	Sábado	Salada musical

DOMINGO

Hora	Dias	Programa
05: as 06:00	DOMINGO	RAIZES SERTANEJAS
06:00 as 07:00	DOMINGO	Clássicos sertanejos
07:00 AS 09:00	DOMINGO	ESPAÇO PARA CANTORES DA CIDADE
09:00 AS 11:00	DOMINGO	SAUDADE NÃO TEM IDADE
11:00 AS 13:00	DOMINGO	PALESTRAS MOMENTO DE FÉ
13: AS 16:00	DOMINGO	ESPAÇO CULTURAL PRA TODA COMUNIDADE
16:00 AS 19:00	DOMINGO	CLASSICOS DA MUSICA SERTANEJA
19:00 AS 22:00	DOMINGO	MUSICA POPULAR BRASILEIRA



DESTINATÁRIO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		FONE (11) 3101 0123 FAX (11) 3101 8680
ENDEREÇO RUA MERGENTHAUER 592 BLOCO 1 - MEZANINHO - VILA LEOPOLDINA		
CEP 05311-030	CIDADE SÃO PAULO	UF SP

REMETENTE LYNDON JOHNSON PEREIRA ASSOC. E MOV. COMUM. RADIO LIBERMAN	FONE (33) 3262 1416	
ENDEREÇO RUA MARTINS CAMA Nº 55		
CEP 35248-000	CIDADE GOIABEIRA	UF MG

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS ☐ Mudou-se ☐ Recusado ☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Endereço Insuficiente ☐ Não existe o número indicado ☐ Outros (especificar) _____	TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª: ____/____/____ às ____h 2ª: ____/____/____ às ____h 3ª: ____/____/____ às ____h	CARIMBO UNIDADE ENTREGADORA
Rubrica do responsável Visto		



20/07/2017 Processo de Renovação nº 53000.007685/2014-95 Localidade: Goiabeira/MG	Processo de Outorga nº 53710.000966/1998 Portaria de autorização: 341 , publicada no DOU de 29/06/2001 Decreto Legislativo: 424 , publicado no DOU de 07/08/2003
Nome da Entidade: Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM Rua Principal nº 511 - Centro 35248-000 / Goiabeira - MG	
1) Requerimento de renovação: Página 1 SEI (0191451) 1.1) Data de Protocolo no SEI: 13/10/2014 1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.	
2) Estatuto Social: Página 09/14 SEI (0191451) 05/03/1997 2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 14 2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º, item I 2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: NÃO 2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: NÃO 2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º 2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 3º 2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 5º 2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 5º: 2 anos Art. 5º "A Diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos e o <u>presidente e o vice presidente, de 04 anos</u>, através de eleições convocadas em assembléia geral, 30 (trinta) dias antes da eleição, podendo o atual presidente, <u>reeleger-se</u>; Os diretores <u>serão nomeados</u> pelo Presidente, sendo este ato referenciado pelo <u>Conselho Comunitário</u>". 2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 2º, cap.II: "O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho será composto por 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente	

3) Ata de Eleição da Diretoria: Página 06/07 SEI (0191451) 10/03/2013 (**vencida**)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 7

3.2) Tempo de mandato:

3.3) Período:

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Diretor Presidente

Diretor Vice Presidente

Diretor 1º Secretário

Diretor 2º Secretário

Diretor 1º Tesoureiro

Diretor 2º Tesoureiro

Presidente do Conselho Comunitário

4) Comprovações de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Páginas...

5) CNPJ nº: 01.793.228/0001-49 - SEI (2056621)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2056611)

7) Declaração de conformidade das instalações: **NÃO**

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: **NÃO** - grade de programação : pg. 23/25 SEI (0191451)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

9) Vínculos -



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO LIBERMANN FM

CNPJ: 01.793.228/0001-49

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:34:02 do dia 20/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.793.228/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOC. E MOV. COMUN. RADIO LEBERMANN FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO LIBERMANN FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 511	COMPLEMENTO	
CEP 35.248-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIABEIRA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2017** às **09:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

NOTA TÉCNICA Nº 16375/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.007685/2014-95**

Processo de Outorga nº: 53710.000966/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiabeira**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0191451, pg. 01), em 13/10/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 07/07/2013. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
		Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.

Art. 131, inciso VI	conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o inciso II. b. Não está prevista a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme determina o inciso III. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por uma única vez, conforme inciso V, "b". d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme inciso V da Portaria. O Conselho Comunitário descrito no art. 2º do capítulo II do estatuto social não corresponde ao Conselho Comunitário dos arts. 113 a 116 da

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			Portaria, sendo necessário que a Entidade promova a criação deste Conselho, nos moldes dos mencionados artigos. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 10/03/2015</u>. De acordo com o art. 5º, o mandato do presidente e do vice presidente venceu em 10/03/2017. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
			A entidade deverá apresentar Relatório do Conselho Comunitário contendo a

		descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme previsão do art. 116 da Portaria. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	
	CPE de todos os	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPE

	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário,

exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 24/07/2017, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/07/2017, às 09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2056674** e o código CRC **ED42E551**.

Referência: Processo nº 53000.007685/2014-95

SEI nº 2056674



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32314/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM
Rua Principal nº 511 - Centro
35248-000 / Goiabeira - MG
CNPJ nº 01.793.228/0001-49

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007685/2014-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **16375/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/07/2017, às
09:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2057066 e o código CRC **B4085FAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 32314/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007685/2014-95 - Nº SEI: 2057066

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 32314/2017/SEI-MCTIC, 25/07/2017

53000.007685/2014-95

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO
LEBERMANN FM

Rua Principal, Nº 511 – Centro

35248-000

Goiabeira / MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

16/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

LINDON S. PEREIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

BCE gusurmg

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

16 AGO 2017

DRMG

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CNOZ

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91355568 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11/ AGO / 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRASÍLIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.014-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, RG:M.4.235225, CPF:735246386-00, casada, residente à Rua Martins Gama, 53, Goiabeira-MG representante legal da ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM, declaro que essa emissora executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Goiabeira, 04 de setembro de 2017.

Maria Aparecida de F. Pereira

DIRETOR-PRESIDENTE

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/09/17 às 15:00 horas

Assinatura: *Conceição*

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

RÁDIO LIBERMAN FM

Manhã

Hora	Dia	Programa
05:00 às 7:00	Segunda a Sexta	Manhã Sertaneja – Compadre Astolfo
07:00 às 07:30	Segunda a Sexta	Jesus Cristo é a Resposta – João Batista
07:30 às 08:30	Segunda a Sexta	Encontro com Cristo – Maria Aparecida
08:30 às 09:00	Segunda a Sexta	Musical Evangélico – Jhonatas
09:00 às 11:00	Segunda a Sexta	Manhã de Sucesso – Johson
11:00 às 12:00	Segunda a Sexta	Notícias da Comunidade – Informativo Geral

Tarde

Hora	Dia	Programa
12:00 às 16:00	Segunda a Quinta	Tarde de Sucessos (Automático)
15:00 às 16:00	Sexta-feira	As Filhas de Maria – Hilary e Izadora
16:00 às 19:00	Segunda a Sábado	Paradão Sertanejo – Johson

Noite

Hora	Dia	Programa
19:00 às 20:00	Segunda a Sexta	Voz do Brasil
20:00 às 22:00	Segunda a Sexta	Boa Noite Liberman

Sábado

Hora	Dia	Programa
05:00 às 06:00	Sábado	Modão Raiz
06:00 às 07:00	Sábado	Clássicos Sertanejos
07:00 às 08:00	Sábado	A sua pedida sertaneja
08:00 às 09:00	Sábado	As sertanejas mais tocadas
09:00 às 11:00	Sábado	Saudade não tem idade
11:00 às 13:00	Sábado	Palestras – Momento de Fé
13:00 às 14:00	Sábado	Parada de Sucesso 87.9
14:00 às 16:00	Sábado	Gideões da última Hora
16:00 às 19:00	Sábado	Sabadão Sertanejo
19:00 às 22:00	Sábado	Salada Musical

Domingo

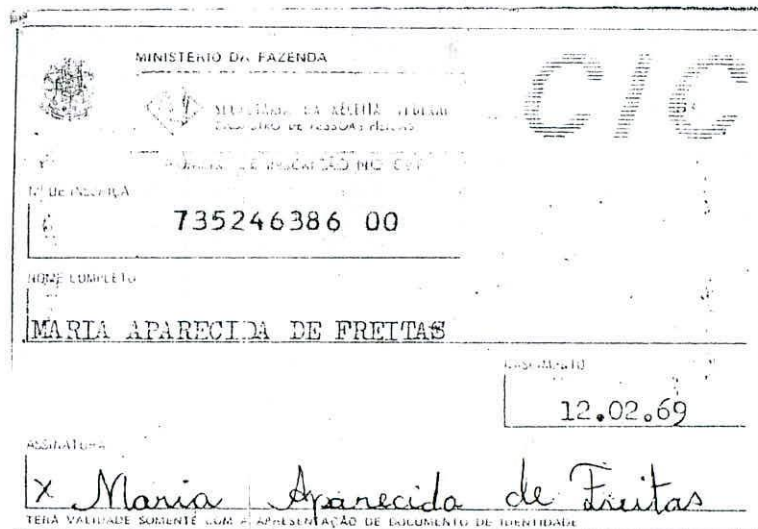
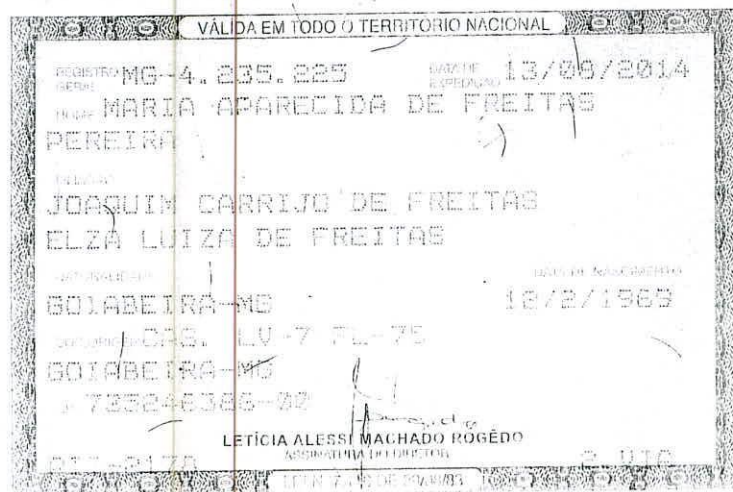
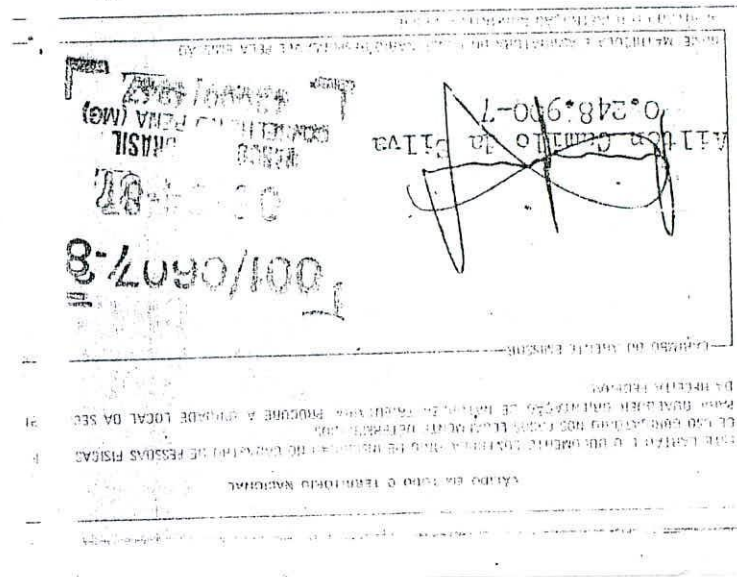
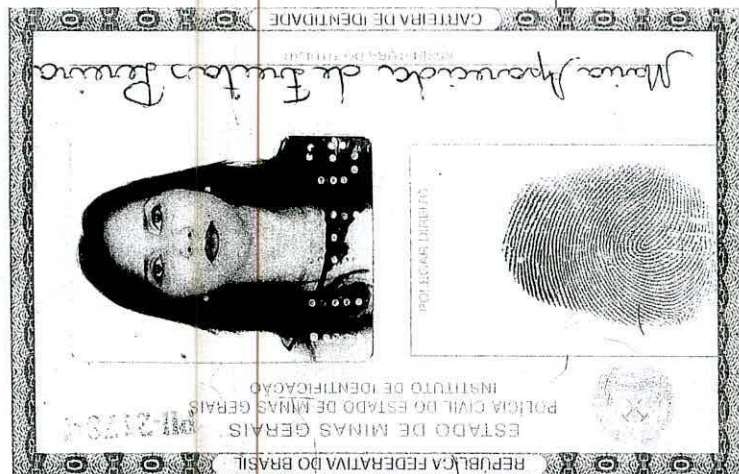
Hora	Dia	Programa
05:00 às 06:00	Domingo	Raízes Sertanejas
06:00 às 07:00	Domingo	Clássicos Sertanejos
07:00 às 09:00	Domingo	Espaço para Cantores da Cidade
09:00 às 11:00	Domingo	Saudade não tem Idade
11:00 às 13:00	Domingo	Palestras – Momento de Fé
13:00 às 16:00	Domingo	Espaço Cultural para toda comunidade
16:00 às 19:00	Domingo	Clássicos da Música Sertaneja
19:00 às 22:00	Domingo	Música Popular Brasileira

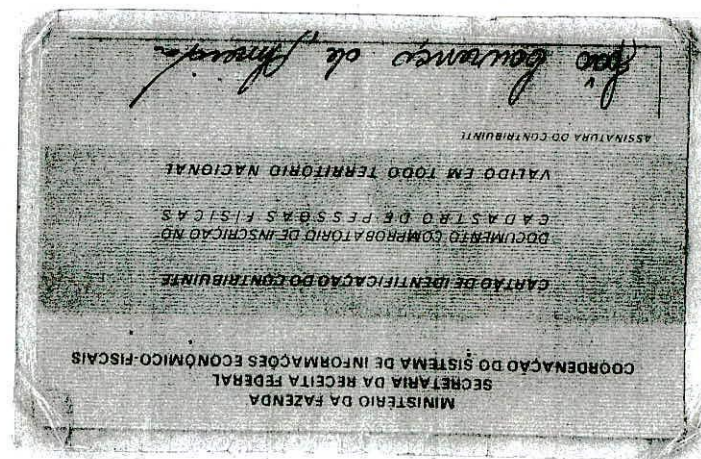
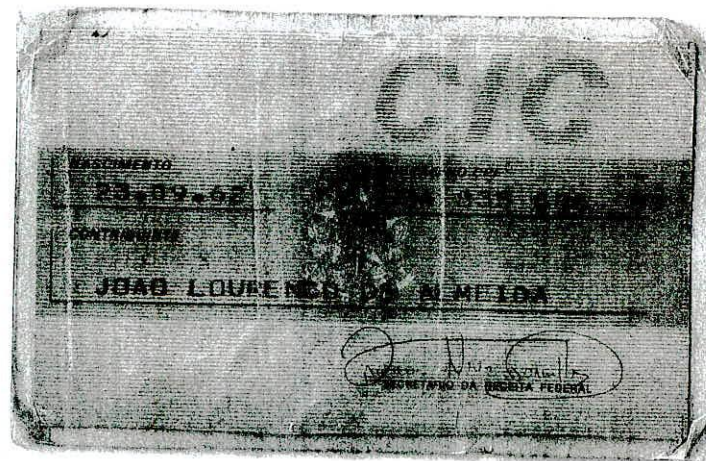
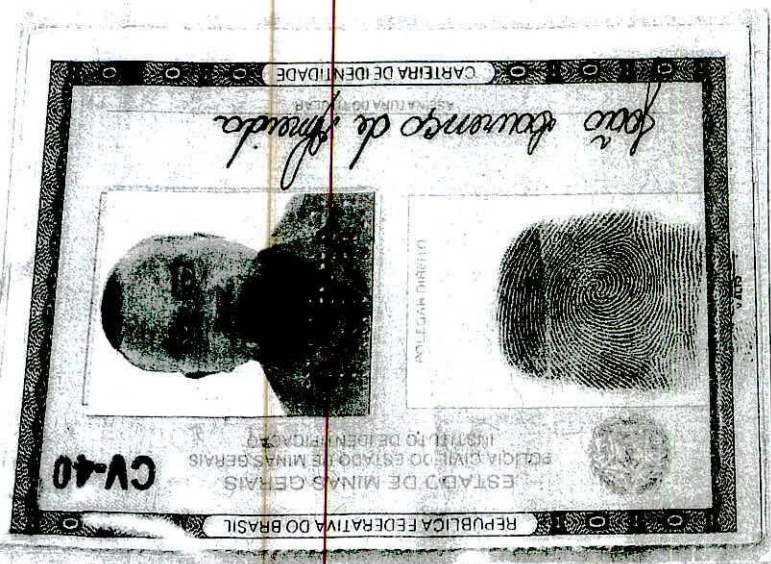
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM
GESTÃO 2017/2021

Aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 18 horas, na sala anexa à Rádio Liberman FM, realizou-se uma reunião, de caráter extraordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, contando com a presença dos conselheiros eleitos para o quadriênio 2017/2021, com igual tempo da diretoria **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM**, PADRE LUIZ POMAROLLI, RG: M3 859567-CPF:434438006 residente à PRAÇA DA MATRIZ, S/N-CENTRO- RITA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA -RG: MG-13. 076.811 - CPF:058556686-06, residente à RUA DONA CARLINDA, 78 -CENTRO- GOIABEIRA-MG -JÔNATAS LOURENÇO DE OLIVEIRA-RG: M-8973637 - CPF:028321066-41, residente à RUA ASSEMBLEIA, S/N -CENTRO- GOIABEIRA-MG JOÃO BATISTA PEREIRA-RG: M-6045377 CPF: 798.310.796-04 residente à RUA PRINCIPAL,718 -CENTRO- GOIABEIRA-MG ERLEY GUIMARÃES DA SILVA RG:M-8 384929 CPF:024.196.646-98, residente à RUA PRINCIPAL,687 -CENTRO- GOIABEIRA-MG que exercem suas funções, apreciando programação e propostas, advindas da Direção Administrativa da RADCOM, cuja direção vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizada, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto à comunidade dentro do sistema de irradiação da Rádio Libermann FM. Em cumprimento à pauta, o Conselho pôde verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Finalizando com a apresentação da programação semanal. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Libermann FM e parabenizá-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Maria Aparecida de Freitas Pereira, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes. Goiabeira, 04 de setembro de 2017.

Maria Aparecida de F. Pereira
Rita Aparecida Faustino da Silva
Erley Guimarães da Silva
Jônatas L. Oliveira
João Batista Pereira

Evandro Brito
Evandro Ferreira Brito
ADVOGADO
OAB/MG 152.907





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

Português

Eduardo Antonio da Silva

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

COPIA PARA IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.029.544 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2000

NOME
EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO
ITELVA AUGUSTA DO CARMO

NATURALIDADE
GOIABEIRA-MG DATA DE NASCIMENTO
22/1/1963

DOC. ORIGEM CAS. LV-19B FL-94V
CONSELHEIRO PENA-MG

CPF 469682616-34

PII-1212

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA

CONTRIBUINTE

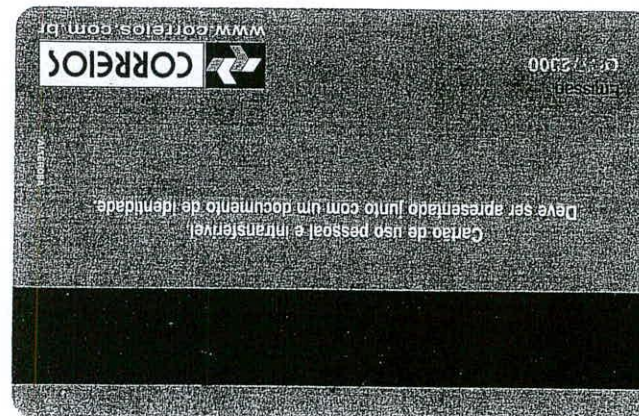
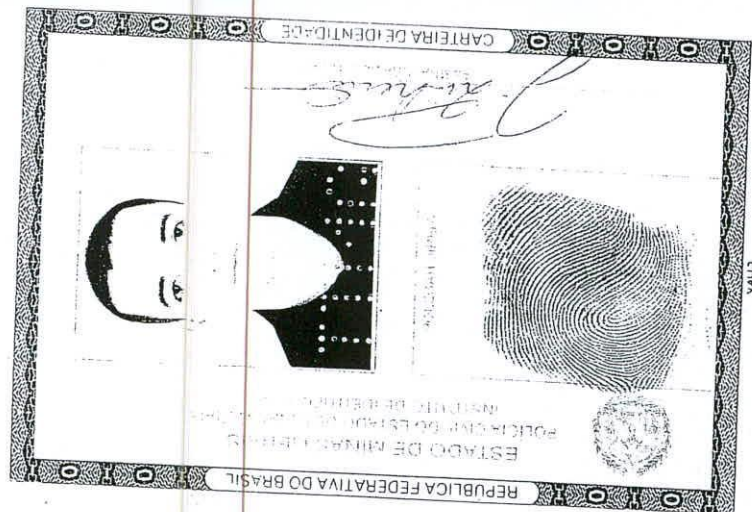
INSCRIÇÃO NO CPF 469 682 616 34

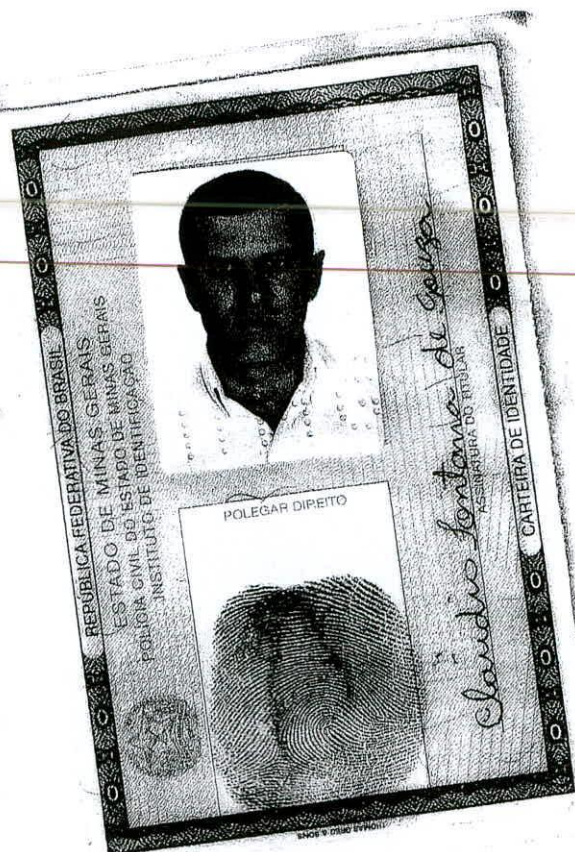
NASCIMENTO 22.01.63

010

JUSTIÇA ELEITO
COMPROVANTE DE VOTO
EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA

Inscrição: 06944
NASC: 22/01/1963 ZONA:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
880.517.576-53

Nome
CLAUDIO FONTANA DE SOUZA

Nascimento
16/05/1969

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
3BEF.737C.6EEC.F473

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:32:30 do dia 02/07/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG-5.195.143 DATA DE
EXPEDICAO 11/11/2011

NOME
CLAUDIO FONTANA DE SOUZA

ENDREÇO
SEBASTIAO BELMIRO DE SOUZA
MARIA APARECIDA DE SOUZA

NATURALIDADE
ALDEIA-MG DATA DE NASCIMENTO
16/5/1969

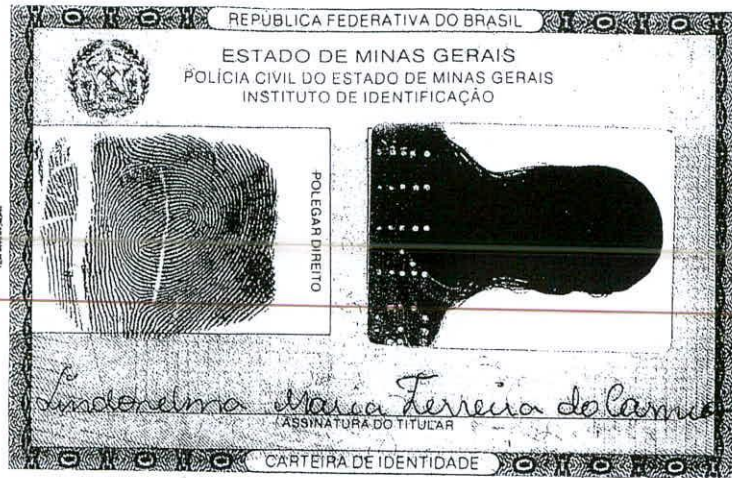
DOC. ORIGEM CAS. IV-7B FL-211

GOIABEIRA-MG

CPF

PII-1212 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.165 DE 29/08/83 2 VIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.017.392 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2005

NOME LINDONELMA MARIA FERREIRA DO CARMO

FILIAÇÃO GEER JUAQUES FERREIRA MARLENE ESMERLINDA FERREIRA

NATURALIDADE GOIABEIRA-MG DATA DE NASCIMENTO 6/10/1970

DOC ORIGEM CAS. LV-7-A FL-137 GOIABEIRA-MG

CPF 837704376-91

PII-1384 IVETE MELO BRAGA ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/14

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

NOME DO ELEITOR LINDONELMA MARIA FERREIRA DO CARMO

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1970

MUNICÍPIO/UF GOIABEIRA/MG

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/14

[Assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição 837.704.376-91

Nome LINDONELMA MARIA FERREIRA DO CARMO

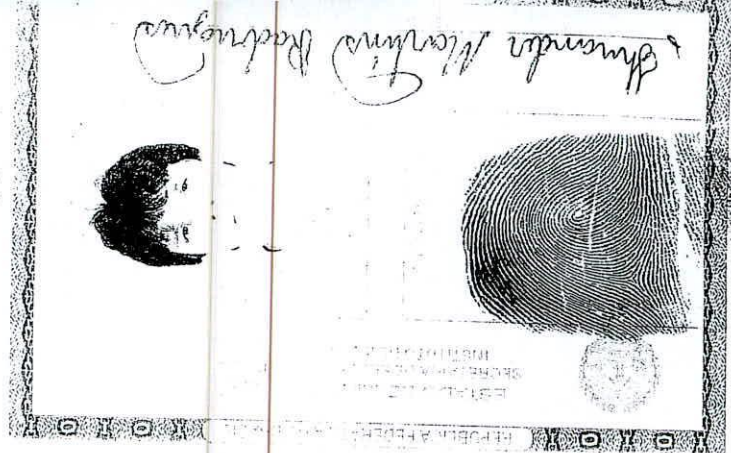
Nascimento 06/10/1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 de novembro de 1988

CONFERE COM O ORIGINAL

02/03/14

[Assinatura]



003472706 03

HUANDER MARTINS RODRIGUES

20.11.74

Huander Martins Rodrigues

PERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-7.515.234 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/91

NOME HUANDER MARTINS RODRIGUES

PROTEÇÃO PEDRO FERREIRA MARTINS ANA MARIA MARTINS

NATURALIDADE RESPLENDOR-MG DATA DE NASCIMENTO 20/11/74

DOC ORIGEM RC.NAS.LV-09 FL-109V GOIABEIRA/MG

ASSINADO POR DIRETOR PII-468

104/1492-8

29/05/92

C.E.F.

AG. IPANEMA

610306-5

ESCRITURARIA

MATR. 036.871-1 - COD. 11906

MARIA AUGUSTA V. BARBOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 871040070

NOME
 JULIA POMAROLLI PACHECO

IDENTIDADE / CNH EMissor / UF
 3859587-888 RJ

CPF
 434.819.006-10

DATA DO NASCIMENTO
 23/09/1980

FUNÇÃO
 JOSE PACHECO

FRANCISCA POMAROLLI
 PACHECO

PERMISSÃO
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

Nº REGISTRO
 00600129708

VALIDADEZ
 13/03/2019

EMISSÃO
 09/06/1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Julia Pomarolli Pacheco

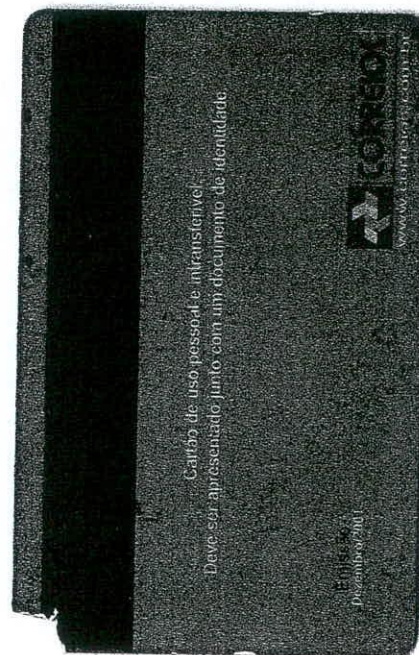
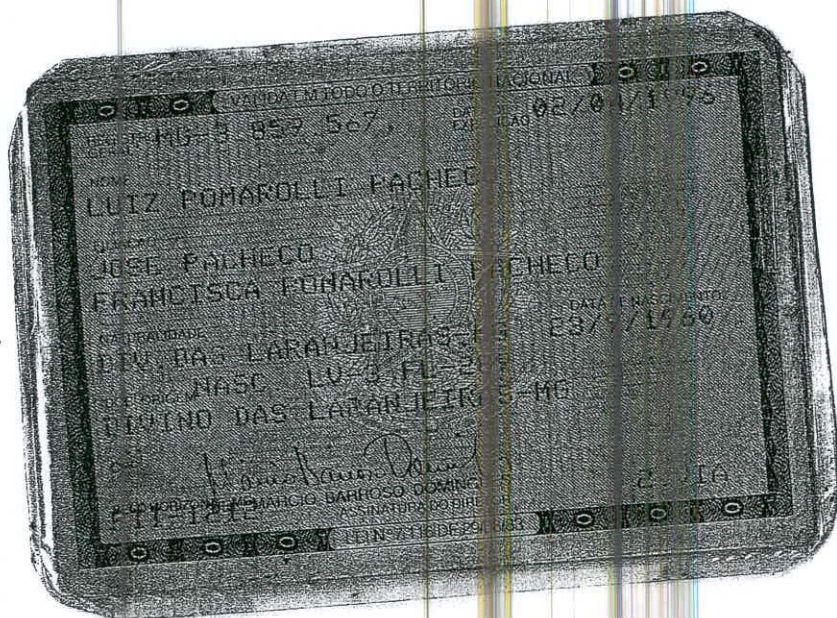
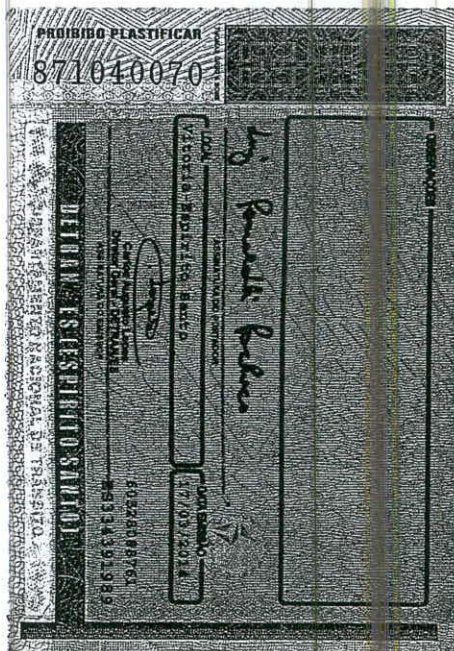
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Matrícula nº 1006-10

Nome
 POMAROLLI PACHECO

Nascimento
 23/09/1980



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-8.384.929 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/93

NOME ERLEY GUIMARAES

FILIAÇÃO ELIO GUIMARAES HELENA PINHEIRO GUIMARAES

NATURALIDADE CONSELHEIRO PENA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/05/72

DOC ORIGEM NAS. LV-6 FL-274 V. DE GOIABEIRA-MG

CPF BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR SA

PIC-001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ERLEY GUIMARAES

DATA DE NASCIMENTO 11/05/1972

INSCRIÇÃO 870019602/99

MUNICÍPIO / UF GOIABEIRA / MG

ZONA 089 SEÇÃO 0064

DATA DE EMISSÃO 30/06/89

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA ERLEY GUIMARAES

ERLEY GUIMARAES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ERLEY GUIMARAES

Nº de Inscrição 024196646-98

Data de Nascimento 11/05/72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PN-1248-3

Rita Aparecida Faustino da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RITA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1981

MUNICÍPIO / UF
GOIABEIRA

DATA DE EMISSÃO
28/03/98

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

058.556.686-06

RITA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA

04/12/1981

Legal

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL

DATA DE EMISSÃO: 19/08/2017

NOME: RITA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA

FILIAÇÃO: LELUINO FAUSTINO DA SILVA
VERA LUCIA

NATURALIDADE: VITORIA-ES

DATA DE NASCIMENTO: 4/12/1981

DOC. ORIGEM: NASC. LV-29AAUX FL-554

VITORIA-ES

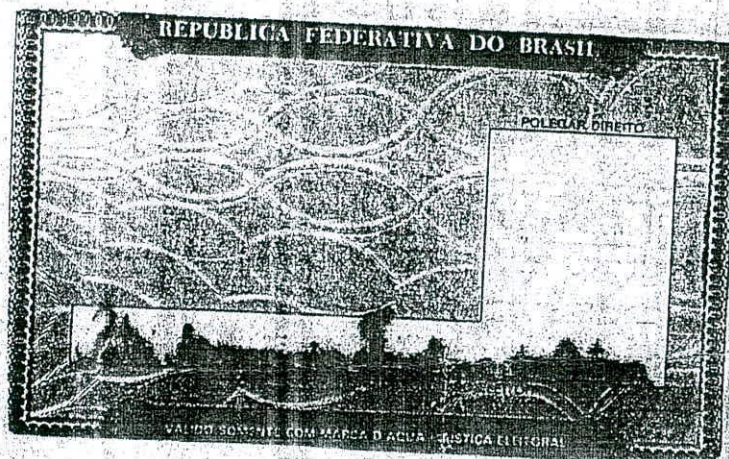
CPF:

PII-1248

João Roberto C. Cunha
ASSINATURA DO SERVIDOR PÚBLICO

1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



TERMINO EM 10000 TERRITÓRIO NACIONAL

M-8.973.637 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/94

JONATAS LOURENCO DE OLIVEIRA

JOAO LOURENCO DE OLIVEIRA

ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CONSELHEIRO PENA-MG. 16/12/75

NASC.LV-025 FL-238 CONS.PENA-MG

ASSINATURA DO DIRETOR PII-227

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JONATAS LOURENCO DE OLIVEIRA

16/12/75

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JONATAS LOURENCO DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/05/94

S
E
R
V
I
D
O

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JONATAS LOURENCO DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição

028321066-41

Data do Nascimento

16/12/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-6.045.377 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/04/89

JOAO BATISTA PEREIRA

JOSE PEREIRA NETO
DIOMARA BATISTA PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO 23/02/61

BARRA DO CUITE-MG

NAS LV 20 FL 288 BARRA DO CUITE-MG

PII-227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.I.I. 227

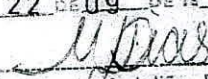
 

João Batista Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

22 DE 09 DE 18 88



Marcelo José Julião Dias
ACPD / 060.6676.3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
798310796-04

JOÃO BATISTA PEREIRA

23.02.61

João Batista Pereira

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Protocolo: 006432
Reg: 000423
Livro: A29 AV: 00009
Folha: 121 Pag: 1
Data: 15/09/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
Avenida José Maurício de Vasconcellos, 1637 - centro - Conselheiro Pena-MG	
Fabio Lopes de Paula-Oficial	
Livro A	
Apresentante: MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ATA DA 96ª ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL ADEQUANDO-O À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017(dois mil e dezessete), às 19:00 horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM**, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem das seguintes Ordens do Dia: **1.** Aprovação da alteração do Estatuto Social conforme exigências da Portaria nº4334/2015; **2.** Eleição da nova diretoria e conselhos fiscal e comunitário; **3.** Posse dos eleitos; **4.** Apresentação do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Foram apresentadas aos presentes as alterações realizadas no Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM**, conforme exigências da nova legislação. Os associados aprovaram por unanimidade e assim deu-se prosseguimento aos demais assuntos, esclarecendo que devido às alterações do Estatuto, a eleição da nova diretoria estaria embasada nessas alterações. Prosseguiu-se com a apresentação de uma chapa única para aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única formada pelos seguintes membros, os quais foram eleitos e tomaram posse e exercício para o período de 03 de maio de 2017 a 03 de maio de 2021. Foram eleitos: **Diretora Presidente: Maria Aparecida de Freitas Pereira**, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade MG-4.235.225 expedida pela PC/MG, e portadora do CPF:735.246.386-00, residente e domiciliada na Rua Martins Gama, nº 53, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **Diretor Administrativo: Ezequiel Antônio da Silva**, brasileiro, casado, motorista, portador da C. Identidade MG-3.029.544 expedida pela SSP/MG, e portador do CPF:469.682.616-34, residente e domiciliado na Rua Assembleia, nº 117, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **Diretor Financeiro: Cláudio Fontana de Souza**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da C. Identidade MG-5.195.143 expedida pela PC/MG, e portador do CPF:880.517.576-53, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 634, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **Diretora Comunicações e Operações: Lindonelma Maria Ferreira do Carmo**, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora da C. Identidade MG-6.017.392 expedida pela PC/MG, e portadora do CPF: 837.704.376-91, residente e domiciliada na Rua Geralda Maria da Conceição, nº 66, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **CONSELHO FISCAL EFETIVO: João Lourenço de Almeida**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C. Identidade MG-3.496.089 expedida pela PC/MG, e portador do CPF: 524.835.686-53, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 55, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **Huander Martins Rodrigues**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C. Identidade M-7.515.234 expedida pela SSP/MG, e portador do CPF: 003.472.706-03, residente e domiciliado na Praça João Luiz da Silva, nº 100, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: José Luiz Ferreira Pinheiro**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da C. Identidade MG-11.306.628 expedida pela PC/MG, e portador do CPF: 058.316.996-17, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 30, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **CONSELHO COMUNITÁRIO: Representante da Igreja Católica: Padre Luiz Pomarolli Pacheco**, brasileiro, solteiro, padre, portador da C. Identidade MG-3.859.567 expedida pela PC/MG, e portador do CPF: 434.438.006-10, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/n, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **Representante da Escola Estadual: Rita Aparecida Faustino da Silva**, brasileira, solteira, professora, portadora da C. Identidade MG-



Protocolo: 006432
Reg: 000423
Livro: A29 AV: 00009
Folha: 122 Pag: 2
Data: 15/09/2017

13.076.811 expedida pela SSP/MG, e portadora do CPF: 058.556.686-06, residente e domiciliada na Rua Dona Carlinda, nº 78, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **Representante da Igreja Assembleia de Deus:** Jonatas Lourenço de Oliveira, brasileiro, casado, motorista, portador da C. Identidade M-8.973.637 expedida pela SSP/MG, e portador do CPF: 028.321.066-41, residente e domiciliado na Rua Assembleia, s/n, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **Representante da Igreja Cristã Evangélica Casa de Oração:** João Batista Pereira, brasileiro, casado, lavrador, portador da C. Identidade M-6.045.377 expedida pela SSP/MG, e portador do CPF: 798.310.796-04, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 718, Bairro Centro, Goiabeira-MG; **Representante da Escola Municipal:** Erley Guimarães da Silva, brasileira, casada, professora, portadora da C. Identidade MG-8.384.929 expedida pela PC/MG, e portadora do CPF: 024.196.646-98, residente e domiciliada na Rua Principal, nº 687, Bairro Centro, Goiabeira-MG. Os eleitos foram empossados neste ato. Não havendo nada mais a tratar, a assembleia encerrou-se, sendo por mim, Maria Aparecida de Freitas Pereira, lavrada a ata, que após lida e conferida segue assinada por todos os presentes. Goiabeira, 03 de setembro de 2017. (a) Maria Aparecida de Freitas Pereira (a) João Batista Pereira (a) Gleicerrose Maria Cleres (a) Márcia Aparecida Mendes Terra Silva (a) Sebastião Belmiro de Souza (a) Lindonelma Maria Ferreira do Carmo (a) Ezequiel Antônio da Silva (a) Zaira Mariana Ferreira do Carmo (a) Cláudio Fontana de Souza (a) José Luiz Pinheiro (a) Admilson Tavares (a) Lyndon Johnson Pereira (a) Priscila Magna Freitas Pereira (a) Matusalém Rodrigues Barros (a) Layon Linneker de Lima (a) Ronny Souza Pereira (a) Alberto de Oliveira Gomes (a) Gilberto Henriques Barros (a) Danilo Keller Arruda Garcia (a) Hugo Francisco R. Franco (a) Pe. Luiz Pomarolli Pacheco (a) Suzenanda p.Souza Martins (a) Erley Guimarães da Silva (a) Rita Aparecida Faustino da Silva (a) Jônatas Lourenço de Oliveira (a) João Lourenço de Almeida.



Dou fé. Conselheiro Pena, 15 de setembro de 2017.

Marcela Cândido Andrade - Escrevente

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO TDPJ
Conselheiro Pena, MG
Selo Número: AHD64898
Código: 5079.9235.8714.2661
Total de atos: 2 / Emol: 17,77 TFI: 6,17 Total: 23,94
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Código	Ato	QQt.	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,05
6502-9	Folha Adicional PJ	1	R\$ 0,70	R\$ 0,04	R\$ 0,15	R\$ 0,89
Total			R\$ 16,77	R\$ 1,00	R\$ 6,17	R\$ 23,94

Protocolo: 006433
Reg: 000423
Livro: A29 AV: 00010
Folha: 123 Pag: 1
Data: 15/09/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Avenida José Maurício de Vasconcellos, 1637 - centro - Conselheiro Pena-MG

Fabio Lopes de Paula-Oficial

Livro A

Apresentante: MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERMANN FM

é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos do Município de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Principal, 511, Centro, CEP 35248000, na cidade Goiabeira-MG.

ITEM I

A AMCRL/FM tem por objetivo a prestação de serviços de Radiodifusão operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência e a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, sem fins lucrativos entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo com o que dispõe o artigo 13, parágrafo 2 do Decreto Lei 1720 de 28/12/95, Portaria Nº 4334/2015/SEI-MC e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da Constituição de 1998, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inserido no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de dezembro de 1969, inserido no artigo 13 C/C 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92 e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem autorização ou registro especial.

§ Único - A Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM utilizará como denominação fantasia a denominação de "Rádio Libermann FM" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

Art. 2º Para o cumprimento do item I do Artigo 1º a AMCRL/FM realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações, ou comissões, designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais.

Art.3º - Para a consecução das suas finalidades, a Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM poderá realizar as seguintes atividades:

- Desenvolver pesquisas nas áreas social, política, cultural e econômica;
- Organizar, promover, apoiar e realizar cursos, seminários, debates e treinamentos, regulares ou intensivos;
- Imprimir, confeccionar e reproduzir material didático, livros, revistas, jornais, folhetos e impressos, de acordo com as suas finalidades;
- Produzir obras audiovisuais, cinematográficas ou de multimídia, bem como programas de radiodifusão;
- Patrocinar exposições, festivais, espetáculos e atividades congêneres;
- Conceder prêmios a autores, artistas, escritores, técnicos de arte, espetáculos musicais e de artes cênicas ou produções e programas de televisão e rádio, obras de vídeo, filmes ou multimídia em atividades, concursos e festivais realizados no Brasil;

Evandro Ferreira Brito
ADVOCADO
OAB/MG 152.907



Protocolo: 006433
Reg: 000423
Livro: A29 AV: 00010
Folha: 124 Pag: 2
Data: 15/09/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Avenida José Maurício de Vasconcellos, 1637 - centro - Conselheiro Pena-MG

Fabio Lopes de Paula-Oficial

Livro A

Apresentante: MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

- g) Construir, organizar, equipar, manter ou formar arquivos, bancos de dados, videotecas ou bibliotecas de uso público;
- h) Construir e equipar salas e outros ambientes destinados a atividades artísticas e culturais em geral;
- i) Estabelecer parcerias, celebrar convênios, contratos e termos de cooperação e manter intercâmbios com organizações similares, nacionais e internacionais;
- j) Filiar-se a entidades congêneres que atuem nos planos regional, nacional ou internacional;
- k) Desenvolver formas de cooperação com os Conselhos previstos na Lei Orgânica do município de Goiabeira-MG

Art. 4º - A Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM respeitará e atenderá aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
- e) Garantir o exercício da mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando a liberdade de expressão aos representantes das entidades associadas, buscando sempre a unidade na ação;
- f) Orientar sua ação por princípios éticos e de igualdade, participação, representação da pluralidade e solidariedade;
- g) Defender a solidariedade entre os povos, o ambiente natural, a biodiversidade e os recursos naturais não renováveis, os direitos humanos, as liberdades individuais e coletivas e a justiça social.

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão de associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela

Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM.

§4º - Para os fins deste Artigo a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projeto planos de ações correlatas por meio da recursos físicos humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços comunitários intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público Municipal Estadual e Federal que atuem em áreas afins.

§5º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Eyando Ferreira Brito
ADVOGADO
OAB/MG 152.907



II - DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 5º - Para a realização de seus objetivos a Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM contará com receita e patrimônio constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis existentes ou que venham a ser adquirido;
- b) Doações e legados bem como subvenções ou auxílios provenientes de entidade públicas ou privadas;
- c) Contribuição espontâneas mensal de associados;
- d) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim, Patrocínios, Apoio Cultural e Parcerias.

§ Único - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indiretamente os objetivos da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM

III - DO QUADRO SOCIAL

Art. 6º - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos domiciliado na localidade na forma estabelecida no Art. 7.

Art. 7º - Dividem-se os associados nas seguintes categorias:

- a) Associados Fundadores: todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM.
- b) Associados Contribuintes Pessoas Físicas: todos aqueles que fazem doações espontâneas e periodicamente com a Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM;

c) Associados Doadores Pessoas Jurídicas: entidades sem fins lucrativo sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

e) Associados Voluntários Pessoas Físicas: todos aqueles que doam seu tempo na forma de trabalho e não contribuem financeiramente.

§1º - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

§3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**I - DOS DIREITOS**

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Frequentar quaisquer dependências da entidade obedecidos aos seus regimentos;

b) Participar de Assembleias Gerais, votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) Os associados, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, terão o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem

Evandro Ferreira Brito
ADVOGADO
OAB/MG 152.907



Protocolo: 006433
Reg: 000423
Livro: A29 AV: 00010
Folha: 126 Pag: 4
Data: 15/09/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Avenida José Maurício de Vasconcellos, 1637 - centro - Conselheiro Pena-MG

Fabio Lopes de Paula-Oficial

Livro A

Apresentante: MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) Representar a Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM em assuntos de seu interesse quando devidamente credenciados;

e) Participar dos trabalhos das reuniões, palestras, conferências e encontros organizados pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM;

f) Apresentar sugestões que estejam de acordo com os objetivos da entidade;

g) Qualquer associado poderá se desligar da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM mediante comunicado por escrito à Diretoria.

II - DOS DEVERES

Art. 9º - São deveres dos associados em qualquer tempo:

a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;

b) Satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições à Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM.

Parágrafo Único - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

III - DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto do Regimento Interno e de Regulamentos existentes serão passíveis de:

a) Advertência: da penalidade de advertência não caberá recurso;

b) Suspensão: os associados enquanto suspensos não poderão exercer o direito de voto;

c) Eliminação: as penalidades previstas neste Artigo assegurando o direito de defesa prévia do associado serão impostas pela Diretoria que as comunicará por escrito.

V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria;

c) Conselho Fiscal;

d) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I - Reunida Ordinariamente

a) Promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM;

b) Apresentar e julgar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II - Reunida Extraordinariamente:

a) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;

b) Dispor sobre a reforma deste Estatuto.

c) Realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos.

Evandro Ferreira Brito
EVANDRO FERREIRA BRITO
ADVOGADO
OAB/MG 152.907



Protocolo: 006433
Reg: 000423
Livro: A29 AV: 00010
Folha: 127 Pag: 5
Data: 15/09/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Avenida José Maurício de Vasconcellos, 1637 - centro - Conselheiro Pena-MG
Fabio Lopes de Paula-Oficial



Livro A
Apresentante: MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

d) Aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;

e) Dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

Art. 13º - A convocação da Assembleia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

Art. 14º - Excepcionalmente a Assembléia Geral poderá ser convocada por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

Art. 15º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

a) O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto.

b) Nenhuma Assembléia Geral se reunirá em primeira convocação com menos de 1/3 (um terço) dos associados.

c) É facultada uma segunda convocação espaçada de uma (1) hora da convocação anterior com qualquer número de associados desde que o edital mencione a circunstância.

d) As reuniões da Assembleia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

Art. 16º - As deliberações da Assembleia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM e serão tomadas:

a) Por maioria absoluta ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.

b) Por maioria simples dos associados presente nas demais deliberações.

Art. 17º - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

Art. 18º - A participação do associado em qualquer Assembleia Geral somente será por sua presença pessoal.

Art. 19º - A Diretoria da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM é o órgão Executivo e Administrativo, eleitos em Assembleia Geral, que cumprirá um mandato de (4) quatro anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

a) Diretor Presidente (Representante Legal);

b) Diretor Administrativo;

c) Diretor Financeiro;

d) Diretor Comunicações e Operações.

Art. 20º - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral com votação dente os associados quites com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único - Somente poderá fazer parte da Diretoria os brasileiros (as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez)-anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados cujas residências sejam situadas em Goiabeira-MG e na área de execução do serviço da radiodifusão e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 21º - São atribuições Diretoria:

a) Executar as atividades necessárias a obtenção das finalidades e objetivos da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM previstos neste Estatuo;

b) Aprovar os pedidos de admissão de novos associados;

c) Propor emendas ao Estatuto e a dissolução ou extinção da entidade quando for o caso;

Evandro Ferreira Brito
Evandro Ferreira Brito
ADVOGADO
OAB/MG 152.907



d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, suas próprias decisões e as do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, zelando pelo bom nome, pelo patrimônio e ordem da entidade.

e) Fixar de acordo com o Estatuto as diretrizes da Administração e os planos de desenvolvimento da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM elaborando o orçamento anual da receita e despesa;

f) Convocar Ordinariamente ou Extraordinariamente a Assembleia Geral;

g) Submeter a apreciação do Conselho fiscal relatórios anuais acompanhados dos balancetes organizativos pelo Diretor Financeiro;

h) Propor regimentos internos e regulamentos que disciplinem o uso e a frequência da sede e outras dependências da entidade;

i) Aprovar a contratação ou demissão de funcionários ou programadores.

Art. 22º - A Diretoria reunir-se com a maioria simples de seus membros deliberando pelo voto da metade mais um dos presentes em reunião na forma seguinte:

a) Ordinariamente uma vez a cada seis (6) meses.

b) Extraordinariamente, sempre que a maioria simples de seus membros o julgarem necessário.

Art. 23º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 24º - Por proposta da Assembleia Geral a Diretoria será considerada impedida de reunir-se e deliberar quando estiver desfalcada de metade ou mais de seus membros que:

a) Tenham perdido o mandato na forma estabelecida;

b) Tenham deixado o quadro social da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM.

Art. 25ª - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderão ser destituídos a Diretoria mediante proposta a Assembleia Geral.

Art. 26º - Compete Diretor Presidente (Representante Legal):

a) Presidir as reuniões da Diretoria e a sessão pública promovidas pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM, instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;

b) Convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;

c) Convocar as Assembléias Gerais que a Diretoria decidir realizar;

d) Nomear comissões de caráter transitórios ou delegados para representar Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM em congressos ou solenidades;

e) Dirigir os negócios da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;

f) Representar a associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicial, assinar contratos e convênios, não podendo sem autorização da Assembleia Geral dispor do patrimônio social, renunciar a direito em detrimento dos interesses da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM;

g) Atribuir e delegar tarefas especiais aos demais membros de Diretoria, bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 27º - Compete ao Diretor Administrativo:

a) Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;

b) Secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;

Evandro Ferreira
ADVOCADO
OAB/MG



Protocolo: 006433
Reg: 000423
Livro: A29 AV: 00010
Folha: 129 Pag: 7
Data: 15/09/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Avenida José Maurício de Vasconcellos, 1637 - centro - Conselheiro Pena-MG

Fabio Lopes de Paula-Oficial

Livro A

Apresentante: MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

c) Manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informação ou correspondência.

d) Organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM, atualizando o quadro de associados;

e) Comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 28º - Compete ao Diretor Financeiro:

a) Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;

b) Manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;

c) Preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM para ser submetido a apreciação da Diretoria.

Art. 29º - O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

Art. 30º - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:

a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 2 (dois) representantes efetivos e 1 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral em votação dente os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimentos interno da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;

b) Examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembleia Geral;

c) Solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

Art. 33º - Será de quatro (4) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

Art. 34º - Empossados os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um Presidente e um Secretário para as reuniões dos colegiados.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos a cada semestre por convocação de seu Presidente.

Art. 35º - Perderá o mandato o membro que faltar a duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pelo Conselho Fiscal ou quando o membro perder a condição de associado.

Art. 36º - Por falta de ação no cumprimento das obrigações estatutárias poderá o Conselho Fiscal ser destituído em Assembleia Geral convocada pela Diretoria.

Art. 37º - O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo (5) cinco representantes de Entidades Beneméritas, Entidades Religiosas ou de Moradores legalmente constituídas, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral Extraordinária da Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM para um mandato de quatro (4) anos e que definirão sua organização interna.

§1º - O Conselho Comunitário tem por objetivo acompanhar a programação da rádio segundo o interesse comunitário e a legislação (Art. 4 da Lei nº 9612 de 1998).

Evandro Ferreira Brito
ADVOGADO
OAB/MG 152.907



Protocolo: 006433
Reg: 000423
Livro: A29 AV: 00010
Folha: 130 Pag: 8
Data: 15/09/2017

§2º - A Diretoria Executiva manterá atualizado o registro da Assembleia Geral que compõe o Conselho Comunitário para eventual solicitação do Ministério das Comunicações.

§3º - O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação as metas estabelecidas e aprovação da programação da emissora.

VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 38º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembleia Geral convocada para este fim em qualquer tempo que se fizer necessário.

Art. 39º - As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

- a) Data horário e local;
- b) Prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;
- c) Forma do Escrutínio.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º - O presente Estatuto somente poderão ser reformulados em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores que serão tratados em Assembleia Extraordinária especialmente convocada para tal fim obedecidas as demais exigências estatutárias.

Art. 41º - Constatada qualquer irregularidade de procedimento da Diretoria poderá um grupo mínimo de quinze por cento (15%) de associados considerá-la impedida convocando de imediato, mediante prévia divulgação a todos associados a Assembleia Geral para decidir sobre a destituição prevista no Estatuto.

Parágrafo Único - Considerando impedido a Diretoria Executiva, para que se realize a instalação da Assembleia Geral, assumirá a presidência da Diretoria qualquer dos associados integrante do grupo referido neste Artigo.

Art. 42º - Os termos do Art. 41º e seu parágrafo único poderão ser aplicados em idênticas circunstâncias ao impedimento ou destituição ao Conselho Fiscal.

Art. 43º - Os relatórios anuais da gestão do Conselho Fiscal e Diretoria serão afixados cópias em local próprio para conhecimentos de todos na entidade.

Art. 44º - Todo edital de convocação de Assembleia Geral deverá informar a data, horário, local e ordem do dia, de acordo com a natureza da deliberação.

Art. 45º - A entidade somente poderá ser dissolvida por Assembleia Geral convocada especial e extraordinariamente para tal fim.

Art. 46º - O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação em Assembleia Geral.

Declaro a bem da verdade e para os devidos fins que o presente documento constitui em seu inteiro teor a Associação e Movimento Comunitário Rádio Libermann FM devidamente aprovados em assembleia realizada na cidade de Goiabeira-MG em 03 de setembro de 2017.



Evandro Ferreira Brito
ADVOGADO
OAB/MG 152.907

Dou fé. Conselheiro Pena, 15 de setembro de 2017.

Marcela Cândido Andrade - Escrevente

Código	Ato	QQt.	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
6501-1	Certidão PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,05
6502-9	Folha Adicional PJ	7	R\$ 4,90	R\$ 0,28	R\$ 1,05	R\$ 6,23
Total			R\$ 20,97	R\$ 1,24	R\$ 7,07	R\$ 29,28

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

1º Ofício CARTÓRIO TDPJ

Conselheiro Pena, MG

Selo Número: AHD64913

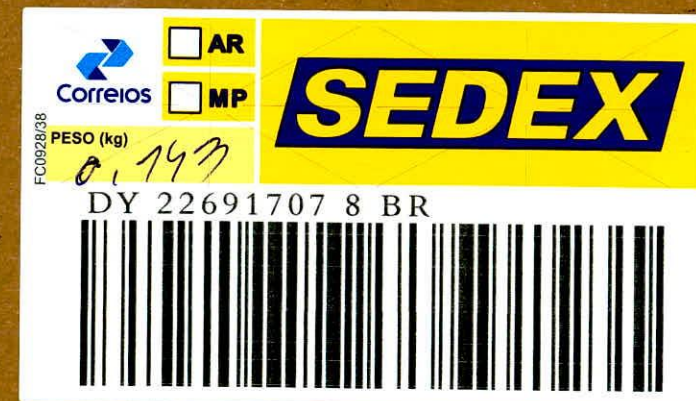
Código: 0749.9879.9105.9320

Total de atos: 8 / Emol: 22,21 TFJ: 7,07 Total: 29,28

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PARA: SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CGRC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R SALA 307, ANEXO OESTE
~~50044-900~~ BRASÍLIA-DF

70044-900



Data de Envio:

22/11/2017 10:53:47

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Processo nº 53000.007685/2014-95 - : Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira/MG (processo nº 53000.007685/2014-95), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Re: Processo nº 53000.007685/2014-95 - : Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 22 de nov de 2017 15:00

 1 anexo

Assunto : Re: Processo nº 53000.007685/2014-95 - :
Informação sobre entidade comunitária que pleiteia
Renovação de Outorga

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiabeiras, Estado de Minas Gerais.

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de novembro de 2017 10:53:47

Assunto: Processo nº 53000.007685/2014-95 - : Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira/MG (processo nº 53000.007685/2014-95), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - GOIABEIRA.pdf
269 KB



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Goiabeira
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Goiabeira
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO LIBERMANN FM
Nome Fantasia: 'LIBERMANN'
Logradouro: RUA PRINCIPAL,511
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.793.228/0001-49
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO LIBERMANN FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 35248000
Número: .
Município: Goiabeira
Telefone:

Logradouro: RUA PRINCIPAL,511
Complemento:
Distrito: Goiabeira

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

Estado: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 35248000
Número: .
Município: Goiabeira
Telefone:

Logradouro: RUA PRINCIPAL,511
Complemento:
Distrito: Goiabeira

Bairro: CENTRO
SubDistrito:
E-mail:

Estado: MG

Fax:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	341		Portaria	MC	28/06/2001	29/06/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	25109		ATO	SCM	25/04/2002	29/04/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	424		Decreto Legislativo	CN	06/08/2003	07/08/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.

	43003	ATO	SCM	09/03/2004	11/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
--	-------	-----	-----	------------	------------	---	------

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO LIBERMANN FM - CNPJ/CPF (01.793.228/0001-49)

Município/UF: GOIABEIRA/MG

Indicativo: ZYL567

Situação: Entidade não possui débitos

Canal: 200

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 27160/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.007685/2014-95.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Goiabeira/MG**, por meio da Portaria nº **341**, publicada no DOU de 29/06/2001, e Decreto Legislativo nº **424**, publicado no DOU de 07/08/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 07/08/2013. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 13/10/2014, à fl.01 SEI (0191451), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE

Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM

QUADRO DIRETIVO

Diretor Presidente - MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA

Diretor Administrativo - EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA
--

Diretor Financeiro - CLAUDIO FONTANA DE SOUZA

Diretor Comunicações e Operações - LINDONELMA MARIA FERREIRA DO CARMO

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	x		Fls. 1 SEI (0191451)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	x		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Fls. 24 a 32 SEI (2233843)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Fls. 22 a 23 SEI (2233843)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	x		Fls. 5, 7, 8, 10 a 13 SEI (2233843)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	x		Fls. 2 a 4 e 22 a 23 SEI (2233843)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Fls. 1 SEI (2233843)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	x		SEI (2056611)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	x		SEI (2056621)
9	Relatório de apuração de infrações	x		SEI (2419819)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		x	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2421478).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 27/11/2017, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2421491** e o código CRC **2A9944FD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007685/2014-95, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiabeira / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007685/2014-95 e nº 53710.000966/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53000.007685/2014-95**

Entidade: Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.007685/2014-95 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **27160/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2421491), no qual a Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira / MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2480493** e o código CRC **2AD651A9**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PORTARIA Nº 7241/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007685/2014-95 e nº 53710.000966/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484450** e o código CRC **2DA83C9B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007685/2014-95, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiabeira / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2484465** e o código CRC **0F5AF916**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2158/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM
Rua Principal nº 511 - Centro
35248-000 / Goiabeira - MG
CNPJ nº 01.793.228/0001-49

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.007685/2014-95.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7241/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2589129** e o código CRC **611F188C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2158/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007685/2014-95 - Nº SEI: 2589129



001-9

00198.41808 50000.000005 04667.043212 1 74460000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004667043
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 25/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM CNPJ nº 01.793.228/0001-49 - 53000.007685/2014-95

Rua Principal nº 511, Centro

Goiabeira, MG - CEP: 35248-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4667043 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04667.043212 1 74460000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 00000000004667043
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4667043 enviado em 05/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM CNPJ nº 01.793.228/0001-49 - 53000.007685/2014-95

Rua Principal nº 511, Centro

Goiabeira, MG - CEP: 35248-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2158/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018

53000.007685/2014-95

ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO
LEBERMANN FM

Rua Principal nº 511 - Centro

35.248-000 Goiabeira/MG

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/02/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

842424/8

26 FEV 2018

DR/MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708211 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19/ FEV 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Saúde

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU DONNEUR
Serviço Público Federal

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 17:10:26
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4667043
Data prevista de publicação: 06/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10517052	ATO PORTARIA Nº 7241 Min.rtf	12cdab88084a5605 52c7bcdd607c1d1f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

PORTARIA Nº 7.232/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.06997/2013-31 e nº 53710.000723/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de Julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Itaguarense de Radiofusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguara/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.241/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007685/2014-95 e nº 53710.000966/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal**SEÇÃO 3**Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

PORTARIA Nº 7.242/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050129/2012-77 e nº 53680.000865/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Lima Campense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lima Campos / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.246/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº53710.000671/2002 e nº 53900.043814/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATISTANA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Oliveira / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interministerial nº 5.349, de 12 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2017, Seção 1, página 23, referente ao Processo MCTIC no 01200.703505/2016-10, de 05 de setembro de 2016, de interesse da empresa Thoreb do Brasil Sistemas Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o no 06.343.646/0001-58; onde se lê: "Aparelho para acionamento ou comutação lógica de cargas ou dispositivos elétricos ou eletromecânicos em veículos automotores, baseado em técnica digital", leia-se: "I - Aparelho para acionamento ou comutação lógica de cargas ou dispositivos elétricos ou eletromecânicos em veículos automotores, baseado em técnica digital; e II - Interface de operador para aparelho de acionamento ou comutação lógica de cargas e dispositivos, baseado em técnica digital.", mantendo-se as demais condições.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS****ATO Nº 1.234, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

Outorga autorização de uso de radiofrequência a E. FIRMINO & NASCIMENTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, CNPJ nº 16.730.567/0001-53, para exploração do Serviço Limitado Privado.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO****ATOS DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

Nº 634 Processo nº 53500.002957/2018-53. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISÃO CULTURA SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ 83.900.050/0001-52, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 635 Processo nº 53500.002958/2018-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, CNPJ 02.412.892/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Florianópolis/SC.

Nº 636 Processo nº 53500.002959/2018-42. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, CNPJ 02.412.892/0001-63, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José/SC.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 654, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.003036/2018-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à STAR RADIO E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 03.845.538/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Águas de Lindóia/SP.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 688, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.003235/2018-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CLUBE DE CANOINHAS LTDA, CNPJ 78.511.987/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Canoinhas/SC.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Nº 722 Processo nº 53500.003368/2018-92. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à ALAGOAS COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 03.738.203/0001-78, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Coruripe/AL.

Nº 731 Processo nº 53500.003439/2018-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PS RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 03.088.552/0001-91, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Baturité/CE.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 763, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.003560/2018-89. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO MONTE DA GAVEA LTDA, CNPJ 35.790.070/0001-75, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Rio de Janeiro/RJ.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº 1.274 - Autoriza GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18/02/2018 a 25/02/2018.

Nº 1.288 - Processo nº 53500.006612/2018-79. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO GUILHERME MULLER, CNPJ 05.037.070/0001-38, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Florianópolis/SC.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

**GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA
E RADIODIFUSÃO****ATO Nº 1.174, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD. Proc. 53500.005828/2018-17. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U, sua íntegra estará disponível no portal da Anatel.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.007685/2014-95**

Entidade: **Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann Fm.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7241/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Goiabeira / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53000.007685/2014-95, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2707650** e o código CRC **3B8F3D4A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.007685/2014-95

SEI nº 2707650

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007685/2014-95, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Goiabeira / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20631/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998283** e o código CRC **FC44A41C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20631/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.007685/2014-95 - Nº SEI: 2998283

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.007685/2014-95.**

Entidade: **Associação e Movimento Comunitário Radio Lebermann FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4324816** e o código CRC **29275B6E**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007685/2014-95, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM, inscrita no CNPJ nº 01.793.228/0001-49, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27160/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7241/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.007685/2014-95

SEI nº 4324816

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007685/2014-95, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Lebermann FM, inscrita no CNPJ nº 01.793.228/0001-49, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goiabeira, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27160/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7241/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34806/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007685/2014-95.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664887** e o código CRC **64D18A9A**.